

**EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES, INSOLVÊNCIAS E CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

**AUTOS:** 0800427-29.2015.8.12.0001

**RECUPERANDA:** 6F PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, DISTRIBUIDORA BRASIL DE MEDICAMENTOS - LTDA, SÃO BENTO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA

**OBJETO:** Apresentar ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES da Recuperação Judicial, e ao final, fazer outras considerações.

### **ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA.**, empresa especializada em PERÍCIAS, AVALIAÇÕES e AUDITORIAS, devidamente Registrada no **CREAMS** sob nº 8961, **CREA-MT** n.º 28.644 e **CORECON/MS** n.º 051, com endereço comercial estabelecido na Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados – CEP 79020-260 – Campo Grande (MS), Tel.: (67) 3026-6567 Cel.: (67) 9 8418-7773, e ainda, com endereço eletrônico **contato@realbrasilconsultoria.com.br**, para onde poderão ser dirigidas as intimações, nos termos do estabelecido no art. 465, § 2º Inciso III (N.C.P.C.), honrada com a nomeação para atuar, nos autos em epígrafe, como Administradora Judicial vem através de seu representante legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1.024, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, manifestar-se acerca da Recuperação Judicial, nos seguintes termos:

1º) Considerando o Edital de Convocação de Assembleia publicado em 08 de Dezembro de 2016, indicando como data para a continuidade da Assembleia Geral de Credores, o dia **10 de Fevereiro de 2017** vimos apresentar em Anexo, a Ata da Assembleia realizada.

2º) Cumpre esclarecer que na referida assembleia ocorrera a votação e aprovação do Plano de Recuperação nos termos da Ata de Assembleia, de modo que esta Administradora Judicial aguarda a apreciação pelo Nobre Magistrado a eventual concessão da Recuperação Judicial.

3º) Nesta oportunidade, informamos que a lista de presença de Assembleia, bem como as ressalvas de votos encontram-se anexo a esta e, reiteramos o compromisso de fiscalizar o cumprimento do Plano, na hipótese da homologação deste pelo Juízo, bem como apresentar ao Douto Juízo os relatórios de atividade mensais da devedora, e demais esclarecimentos necessários ao bom andamento da Recuperação nos prazos legais.

4º) Por fim em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico [rj\\_saobento@realbrasilconsultoria.com.br](mailto:rj_saobento@realbrasilconsultoria.com.br), para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Sendo o que temos para o momento e honrados com a confiança dispensada, despedimos com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Cordialmente,

Campo Grande (MS), 10 de Fevereiro de 2017

**Fernando Vaz Guimarães Abrahão**

*Economista, Auditor, Avaliador*

CORECON/MS 1.024 – 20ª Região

ADMINISTRADOR JUDICIAL

PROTOCOLO: 01.0001.2568.190716-JEMS

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DO GRUPO BUAINAIM – EM  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL PROCESSO Nº 0800427-29.2015.812.0001  
SÃO BENTO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA.  
DISTRIBUIDORA BRASIL DE MEDICAMENTOS LTDA.  
TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.  
6F PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Ao décimo dia do mês de Fevereiro, do ano de 2017, às 14:15 h no Grand Park Hotel, localizada na Avenida Afonso Pena, 5.282, Chácara Cachoeira, cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, REAL BRASIL CONSULTORIA, indicada pelo Juízo como Administradora Judicial, na recuperação das empresas SÃO BENTO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA., DISTRIBUIDORA BRASIL DE MEDICAMENTOS LTDA., TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA., 6F PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA reuniram-se, em continuidade à Segunda Convocação da Assembleia de Credores, sendo o Sr. FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO, presidente da Mesa neste Ato, juntamente com Credores e seus representantes com a finalidade de deliberar sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda, cujos credores presentes assinaram a lista, parte integrante desta Ata, comparecendo o Patrono da Recuperanda (Dr. Euclides Ribeiro Silva Júnior – OAB 5222 MT).

1. Para fins de quórum de deliberações na presente Assembleia Geral de Credores, registra-se presença dos credores nos seguintes, termos, valores e proporções:

**RELATÓRIO GERAL DO QUORUM DE DELIBERAÇÃO**

CLASSE	APTOS A VOTAR	APTOS A VOTAR
CLASSE I - TRABALHISTAS	283	R\$ 682.326,20
CLASSE II - GARANTIA REAL	4	R\$ 34.723.915,50
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	112	R\$ 31.484.013,78
CLASSE IV - ME E EPP	1	R\$ 97.782,11
<b>TOTALIZAÇÃO</b>	<b>400</b>	<b>R\$ 66.988.037,59</b>

2. Dando continuidade à última Reunião Pública de Credores, Assembleia instalada em Segunda Convocação no dia cinco de abril de 2016, presidida pelo então Administrador Judicial anteriormente nomeado Sr. Milton Lauro Schmidt, a atual Administradora Judicial, na pessoa de seu representante legal Fernando Vaz Guimarães Abrahão, declarou aberto os trabalhos.
3. Antes de dar seguimento aos trabalhos o presidente da reunião pública fez constar que estiveram presentes o Dr. João Ricardo Telles e Silva, na qualidade de representante do credor Banco Santander (Brasil) SA, que não cumpriu as exigências do Edital, especificamente o substabelecimento dirigido ao Administrador Judicial, uma vez que não apresentou substabelecimento com 24 horas de antecedência, devidamente com firma reconhecida, e não carrou aos autos a mesma com 24 horas de antecedência, como prevê o artigo 37 §4º da Lei de Recuperação Judicial, sendo o mesmo impedido de

participar da assembleia. Após decisão judicial de fls 8.769, pela qual, determinou o MM juiz do feito, que pertence ao Administrador Judicial a competência para analisar tal pedido, com a palavra o administrador judicial informou a todos os presentes que manteria a inabilitação para votos, não só do Banco Santander, pelo Dr. Joao Ricardo Telles e Silva, mas também da representante de 55 trabalhadores representados pela Sra. Elizia Vieira Augusto, concedeu a ambos, os mesmos o direito de permanecerem no recinto na qualidade de ouvinte, indicando que o mesmo poderia manifestar sua discordância com a decisão por escrito, ressaltando que a mesma não significaria de forma alguma manifestação de voz ou voto para a presente assembleia.

4. Para a composição da mesa, o Presidente da Plenária convocou a secretária nomeada na Assembleia anterior, Sra. Daniele Heloise Teodoro, que após chamamento verificou-se sua ausência. Cumprindo o que estabelece o art. 37 da LRF, fora consultado se algum dos Credores presentes poderia ocupar o cargo à Mesa, não havendo credores interessados o Presidente da Mesa nomeou um dos colaboradores da Administradora, Sr. Marco Aurélio Paiva, Advogado, portador da OAB 19.137/MS, que prontamente aceitou o encargo.
5. Cumprida as formalidades para início dos trabalhos, o Presidente passou a palavra ao secretário de Mesa Dr. Marco, que promoveu a leitura da Ata da Assembleia anterior e na sequência, com a palavra o Presidente da Mesa, aos Credores fora apresentada as principais alterações na lista de Credores, decorrentes de decisões judiciais que repercutem no ambiente de votação em assembleia, especificamente, as alterações de classe e exclusões de créditos: O crédito no valor R\$ 407.280,10, de titularidade do Banco HSBC, foi excluído da recuperação na Classe - II Garantia Real, sendo o mesmo considerado crédito fiduciário, não sujeito a recuperação judicial; O crédito no valor R\$ 146.170,37, de titularidade do Banco Bradesco, foi reclassificado da Classe - II Garantia Real, passando a figurar na lista de credores na Classe III -Quirografário; O crédito no valor R\$ 14.503.321,71, de titularidade do Banco Itaú, foi objeto de Agravo que suspendeu a última reunião pública de credores, entretanto, após saneamento judicial o mesmo permaneceu inalterado em relação a última assembleia;
6. Vencidas tais considerações passou a ordem do dia, a qual contemplou os seguintes temas: Apresentação, pela Recuperanda, das Alterações de Cláusulas, Aditivos e outras considerações quanto a proposta de Plano a ser submetida aos Credores; Deliberação, por classe, sobre as alterações e Aditivos ao Plano; Submeter a Aprovação ou Rejeição do Plano de Recuperação; Deliberar sobre a liberação dos gravames em parte dos imóveis da Recuperanda, conforme decisão de fls. 8.610 que determinou a submeter à presente Assembleia, um credor fornecedor, servir de garantia a credores na concessão de créditos.
7. Ainda com a palavra o Presidente, informou como promoveria a condução dos trabalhos, procedimento de votação, relacionando alguns Avisos Importantes aos presentes, que são: Somente os credores presentes ou seus representantes, devidamente identificados no credenciamento com pulseiras na cor VERDE, poderão exercer o direito a VOZ e VOTO, aos demais a participação será apenas na condição de ouvintes, nos termos do que estabelece o art. 39 da LRF; Informou que está da disposição no recinto cópia impressa do plano submetido a presente AGC, com respectiva versão digital para acesso em 3(três) terminais de computadores disponíveis no final da sala onde se realiza a presente assembleia; Visando dar maior tecnicidade, amplitude, agilidade e transparência ao processamento da AGC, aos credores que entenderem ou pretenderem formular alguma ressalva quanto ao Plano de Recuperação, voto ou qualquer outro tema deliberado em assembleia, que o faça por escrito até o final desta assembleia, sendo disponibilizado ao final do recinto 3(três) micro computadores e impressora, conteúdo que será recolhido e devidamente anexado a Ata, ressaltando que nada será suprimido ou retirado para fins do processo; Informou da disponibilidade da Minuta do Plano no site da Administradora Judicial, ressaltando o e-mail

BB

[ri\\_saobento@realbrasilconsultoria.com.br](mailto:ri_saobento@realbrasilconsultoria.com.br) para onde poderão ser dirigidas quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário no curso do processo de Recuperação.

8. Ato contínuo, foi informado aos presentes a existência de Pré-Acordos os quais segundo a recuperando, na pessoa do seu bastante procurador Dr. Euclides encontram-se encartados nos autos desde 08/02/2017, bem como o do Banco do Brasil SA.
9. Ato contínuo, foi concedida a palavra ao advogado da Recuperanda que ratificou a intenção de acordo firmado com o Banco Votorantim S.A, conforme notificado nos autos as fls. 5966/5970 e, também, referindo nos pré-acordo, em especial as fls. 7388, Considerando o grande lapso temporal transcorrido, aliado ao desinteresse comercial das Recuperandas quanto aos imóveis que garantem o credito relacionado nos autos, concordam com a dispensa dos procedimentos de leilão previsto nos art. 27 da lei 9514/97, renunciando, ao direito de recompra outrora estabelecido. Aberta oportunidade de manifestação por parte dos credores, Banco do Brasil, Banco HSBC Bank Brasil SA, Banco Itaú SA, Nestle Brasil Ltda, Medley Farmave, Top Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda -EPP, Martins Comercio e Serviço de Distribuição SA, Sanofi-A- Aventis Farmacêutica Ltda., Banco Bradesco S.A.; Panpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda, Distribuidora de Medicamentos Santa Cruz Ltda., considerações em Ata, as quais estão expressas ao final e fazem parte deste documento. Distribuidora de Medicamentos Santa Cruz Ltda. fez consignar em Ata através de seu procurador, Dr Igor Stanchi que as discussões sobre garantias são válidas com a ressalva de que existe uma determinação judicial para que os credores, que visem a operação ou alienação bens imóveis, necessitam de expressa autorização de todos os credores sob pena de nulidade da eventual aprovação das condições ofertadas ao Banco do Brasil.
10. Concedida a palavra para o representante do Banco Itaú o mesmo questionou qual seria a proposta de pagamento ofertada pela recuperanda ao credor Banco Itaú, tendo em vista a inexistência de pré-acordo com o presente Banco. Em resposta, o Representante da Recuperanda informou que poderia ofertar a mesma que fora apresentada na assembleia ao Banco do Brasil, conforme aditivo apresentado no dia 08 de fevereiro de 2017.
11. Ato contínuo, o representante da Distribuidora de Medicamentos Santa Cruz, questionou o advogado da Recuperanda acerca das condições diferenciadas de pagamentos fornecidas em favor do credor Banco do Brasil. Em resposta, o advogado da Recuperanda informou que as garantias, inclusive imobiliárias do Banco do Brasil lhe oportunizaram condições diferencias de pagamento por ser credor parceiro da Recuperanda.
12. Pelo presidente da mesa foi colocada em votação o Plano de Recuperação com as alterações apresentadas pela Recuperanda (Pré-Acordos/Aditivos ao Plano), o qual foi **APROVADO** pelos presentes, conforme apresentado a seguir:

#### RELATÓRIO GERAL DA VOTAÇÃO

APURAÇÃO POR CABEÇA					
CLASSE	PRESENTES	APTOS A VOTAR	APROVARAM	REJETARAM	ABSTIVERAM-SE
CLASSE I - TRABALHISTAS	283	283	283	0	0
CLASSE II - GARANTIA REAL	4	4	2	2	0
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	112	112	105	7	0
CLASSE IV - ME E EPP	1	1	1	0	0
<b>TOTALIZAÇÃO</b>	<b>400</b>	<b>400</b>	<b>391</b>	<b>9</b>	<b>0</b>

APURAÇÃO POR CRÉDITO					
CLASSE	PRESENTES	APTOS A VOTAR	APROVARAM	REJETARAM	ABSTIVERAM-SE
CLASSE I - TRABALHISTAS	R\$ 682.326,20	R\$ 682.326,20	R\$ 682.326,20	R\$ -	R\$ -
CLASSE II - GARANTIA REAL	R\$ 36.518.523,60	R\$ 36.518.523,60	R\$ 21.015.201,89	R\$ 15.503.321,71	R\$ -
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 31.484.013,78	R\$ 31.484.013,78	R\$ 16.789.150,47	R\$ 14.694.863,31	R\$ -
CLASSE IV - ME E EPP	R\$ 97.782,11	R\$ 97.782,11	R\$ 97.782,11	R\$ -	R\$ -
<b>TOTALIZAÇÃO</b>	<b>R\$ 68.782.645,69</b>	<b>R\$ 68.782.645,69</b>	<b>R\$ 38.584.460,87</b>	<b>R\$ 30.198.184,82</b>	<b>R\$ -</b>

*[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin, including a large signature at the top and initials 'B.S.' and 'P.' below it.]*

*[Handwritten signature in blue ink on the left margin.]*

13. Em seguida, dando continuidade a ordem do dia, o Administrador Judicial colocou em votação o pedido da recuperanda de liberação de bens e oneração dos mesmos em favor de determinados credores e fornecedores conforme consta dos pedidos formulados nos Autos e da Decisão de fls. 8.611, que determinou que o tema fosse submetido a apreciação dos credores. Aberto o processo de votação, manifestaram posição contrária a concessão do pedido, os seguintes credores: Banco HSBC, na qualidade de credor Quirografário; Banco Bradesco, na qualidade Quirografário; Banco Itaú na qualidade de credor Garantia Real e Quirografário, bem como Santa Cruz, na classe Garantia Real e Quirografário, sendo o pedido deferido por maioria dos credores presentes. O Banco do Brasil e Banco Votorantin, ambos votantes na classe Garantia Real, fizeram constar que votam a favor, com ressalva de que os atos autorizados na presente assembleia, não afetem o pré-acordo e bens, objeto de garantia aos presentes banco, conforme quadro a seguir:

**ASSEMBLEIA GRUPO BUAINAIN**

**TIPO DE VOTAÇÃO DELIBERAÇÕES GERAIS**

**sexta-feira, 10 de fevereiro de 2017**

FINALIDADE	GRAVAME		
CLASSE	VALOR QUEREJEITAM (\$)	VALOR QUE APROVAM (\$)	VALOR DOS CRÉDITOS VÁLIDOS (\$)
CLASSE I - TRABALHISTAS	R\$ -	R\$ 682.326,20	R\$ 682.326,20
CLASSE II - GARANTIA REAL	R\$ 15.503.321,71	R\$ 21.015.201,89	R\$ 36.518.523,60
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 6.307.070,98	R\$ 25.176.942,80	R\$ 31.484.013,78
CLASSE IV - ME E EPP	R\$ -	R\$ 97.782,11	R\$ 97.782,11
<b>RESULTADO VOTAÇÃO</b>	<b>R\$ 21.810.392,69</b>	<b>R\$ 46.972.253,00</b>	<b>R\$ 68.782.645,69</b>

<b>SITUAÇÃO GERAL</b>	<b>APROVADO</b>
-----------------------	-----------------

Encerrando as 18:00h a Assembleia, o Presidente da Mesa, em atendimento ao disposto no art. 37 §7º, convocou dos presentes, 2 (dois) membros de cada uma das classes votantes, cabendo a ressalva de que, a classe IV (Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP)) não atender a tal requisito visto possuir apenas um credor nesta classificação. Após leitura, com inserção das considerações dos credores presentes, não havendo mais nada a acrescentar, conforme determina a LRF, assinam a presente Ata, dois credores de cada classe, bem como o patrono da Recuperanda. Realizada leitura não houve inserções a serem acrescentadas.

  
 REPRESENTANTE DA CLASSE TRABALHISTA  
 ELIZIA VIEIRA AUGUSTO SUBTIL  
 1153486-SSP/MS

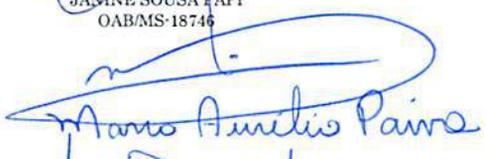
  
 REPRESENTANTE DA CLASSE QUIROGRAFÁRIA  
 LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA FILHO  
 OAB/PR-74644

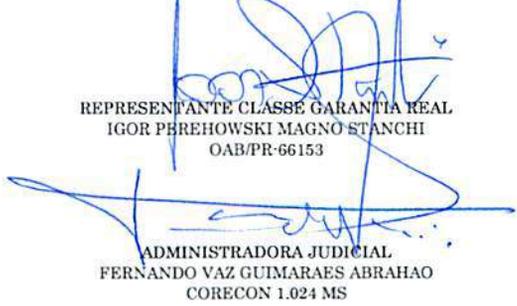
  
 REPRESENTANTE CLASSE ME/EPP  
 LUDMILLA COSTA E SILVA  
 4297893 DGPCGO

  
 REPRESENTANTE CLASSE GARANTIA REAL  
 RONIVALDO FERREIRA DA SILVA  
 275927428-SSP/SP

  
 REPRESENTANTE DA CLASSE TRABALHISTA  
 GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS  
 000045253-SSP/MS

  
 REPRESENTANTE DA CLASSE QUIROGRAFÁRIA  
 JANINE SOUSA PAPI  
 OAB/MS-18746

  
 REPRESENTANTE CLASSE GARANTIA REAL  
 IGOR PEREHOWSKI MAGNO STANCHI  
 OAB/PR-66153

  
 ADMINISTRADORA JUDICIAL  
 FERNANDO VAZ GUIMARAES ABRAHAO  
 CORECON 1.024 MS

  
 REPRESENTANTE RECUPERANDA  
 DR. EUCLIDES RIBEIRO SILVA JÚNIOR  
 OAB 5222 MT

*p.p. Bárbara Brunetto*  
 OAB/MT 20128

**ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES**  
**10.02.2017 – CONTINUAÇÃO 2ª CONVOCAÇÃO**  
**SÃO BENTO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA.**  
**RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0800427-29.2015.8.12.0001 – VARA DE**  
**FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES, INSOLVÊNCIAS E CARTAS PRECATÓRIAS**  
**CÍVEIS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE/ MS**

**RESSALVA DE VOTO**

Considerando o voto manifestado pelo Banco HSBC BANK BRASIL S/A ao Plano de Recuperação Judicial nesta data, este credor ressalva os seguintes direitos:

- Não liberação de nenhuma das garantias pessoais, avais ou de quaisquer outras modalidades de coobrigação conferidas nas operações que constituem seu crédito, com fulcro no artigo 49, §1º da Lei 11.101/05;
- Não liberação de nenhuma das garantias reais conferidas nas operações que constituem seu crédito, com fulcro no artigo 50, §1º da Lei 11.101/05;
- Necessidade de observação do seu crédito, no que tange a valores e classificação, de acordo com a sua impugnação de crédito.

Pelo credor acima identificado:

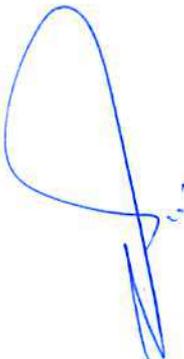
**Tiago Marras de Mendonça**  
**OAB/MS 12.010**

BB

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2017.

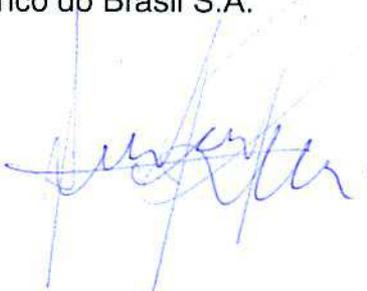
O Banco do Brasil S.A., independente do resultado da Assembleia Geral de Credores, apresenta a seguinte ressalva de voto:

- Alteração societária, em especial a saída ou substituição dos atuais sócios, deverá ser submetida à aprovação em AGC, a ser convocada para votação e, posteriormente homologada em juízo;
- Qualquer descumprimento de obrigação, prevista pelo Plano de Recuperação Judicial e Aditivos, acarretará a convalidação da recuperação em falência, nos termos do art. 73 da Lei 11.101/2005, independente de constituição em mora ou nova AGC;
- Qualquer venda de bem onerado em garantia ao Banco do Brasil S.A. somente poderá ser realizada mediante expressa concordância do banco credor;
- As condições do Terceiro Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial (protocolado às fls. 8728/8730) prevalecem, em caso de conflito, com quaisquer outras disposições previstas no Plano de Recuperação e/ou outros aditivos, uma vez que é específico ao Banco do Brasil S.A.

---

Banco do Brasil S.A.  
Preposto: Ronivaldo Ferreira da Silva



ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES  
CONTINUIDADE DA AGC – 10/02/2017 – 14:00H  
LOCAL: GRAND PARK HOTEL – CAMPO GRANDE  
GRUPO BUAINAIN - REDE SÃO BENTO

NOME DO CREDOR: Elizia Vieira Augusto			
REPRESENTANTE/PROCURADOR: trabalhista			
<b>TIPO DE CRÉDITO</b>			
(x) TRABALHISTAS CLASSE I	( ) QUIROGRAFÁRIOS CLASSE II	( ) GARANTIA REAL CLASSE III	( ) MICRO EMPRESA E EPP CLASSE IV
<b>RESSALVAS AO VOTO DO CREDOR</b>			
<p>Eu Elizia Vieira Augusto que que estou presente e não poderei votar em nome de 55 credores trabalhistas que os poderes foram substabelecidos pela Helena Rodrigues e o Administrador Judicial informou que não recebeu o substabelecimento que foi protocolado ao antigo Administrador, Dr. Milton consta em ata.</p>			
 ASSINATURA DO PROCURADOR/REPRESENTANTE			

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES  
CONTINUIDADE DA AGC – 10/02/2017 – 14:00H  
LOCAL: GRAND PARK HOTEL – CAMPO GRANDE  
GRUPO BUAINAIN - REDE SÃO BENTO



NOME DO CREDOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A			
REPRESENTANTE/PROCURADOR: JOÃO RICARDO TELLES E SILVA			
<b>TIPO DE CRÉDITO</b>			
<input type="checkbox"/> TRABALHISTAS CLASSE I	<input checked="" type="checkbox"/> QUIROGRAFÁRIOS CLASSE II	<input type="checkbox"/> GARANTIA REAL CLASSE III	<input type="checkbox"/> MICRO EMPRESA E EPP CLASSE IV
<b>RESSALVAS AO VOTO DO CREDOR</b>			
<p>Conforme informações obtidas com a Sra. Walkiria Oliveira, preposta do Administrador Judicial, na última terça-feira, 07.02.2017, aqueles credores já credenciados para a participação na continuação da Assembleia Geral de Credores do Grupo São Bento não precisariam enviar novos documentos. Nesse sentido, o Banco Santander já havia participado dos últimos atos, representado pelos advogados Manoel Carlos Forte Svicero e João Ricardo Silva e Telles, inclusive a assembleia suspensa em razão do Agravo de Instrumento do Banco Itau.</p> <p>Não obstante o banco ter encaminhado novamente o instrumento de representante no mesmo dia (07.02.2017), outorgando representação ao Dr. João Ricardo Silva e Telles, com expresse aviso de recebimento da Sra. Walkiria Oliveira, o Administrador Judicial considerou irregular a representação do banco e declarou que este não estaria habilitado para assembleia, não autorizando o direito de voz e de voto do Santander</p> <p>Ou seja, bastava ao Banco Santander apresentar a via original do substabelecimento quando do cadastramento para a Assembleia, o que foi feito. No entanto, o Ilmo. Administrador Judicial entendeu que a representação estaria irregular.</p> <p>Ocorre que, o Banco Santander já estava habilitado desde a realização da primeira convocação, informou as folhas dos autos em que os documentos de representação estavam acostadas, encaminhou documento por e-mail, conforme orientado e apresentou a via original no ato da Assembleia. Ou seja, todos os atos foram regulares, confirmados pelos representantes do Ilmo. Administrador Judicial e, portanto, o Banco Santander deveria participar da AGC.</p> <p>Nada obstante tais procedimentos, o Santander foi considerado inabilitado e, por conseguinte, sem direito a voz e voto na assembleia.</p> <p>O Santander, não concordando com a posição do Administrador Judicial, protesta pelo seu direito de voto e voz nesta assembleia, fazendo constar, ainda que em separado, A REJEIÇÃO DO PLANO APRESENTADO.</p> <p>Cumpra destacar que a decisão do Administrador Judicial, que considerou o Santander inabilitado para a assembleia, é passível de reforma, decerto que uma eventual alteração do status do Santander terá grande relevância no resultado da assembleia de aprovação do plano.</p>			
 10/02/17			
ASSINATURA DO PROCURADOR/REPRESENTANTE			
BB			

*[Handwritten notes and signatures on the right margin]*

**ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**  
**CONTINUIDADE DA AGC – 10/02/2017 – 14:00H**  
**LOCAL: GRAND PARK HOTEL – CAMPO GRANDE**  
**GRUPO BUAINAIN - REDE SÃO BENTO**



<b>NOME DO CREDOR:</b> Itaú Unibanco S.A			
<b>REPRESENTANTE/PROCURADOR:</b> Luiz Eduardo de Oliveira Filho			
<b>TIPO DE CRÉDITO</b>			
<input type="checkbox"/> TRABALHISTAS CLASSE I	<input checked="" type="checkbox"/> QUIROGRAFÁRIOS CLASSE II	<input checked="" type="checkbox"/> GARANTIA REAL CLASSE III	<input type="checkbox"/> MICRO EMPRESA E EPP CLASSE IV
<b>RESSALVAS AO VOTO DO CREDOR</b>			
<p>O Itaú Unibanco vota contrário à aprovação, pois, primeiramente, a forma em que foram apresentadas as propostas de pagamento, por meio de pré-acordos individuais, viola o princípio da "Par Conditio Creditorum". Por exemplo, o Banco do Brasil, conforme expressamente declarado pela empresa, receberá a integralidade do seu crédito dentro de um ano, decorrente da venda de um imóvel, havendo a hipótese de que, caso isso não ocorra, o pagamento será feito sem deságio, em parcelas mensais, com juros de 1% ao mês. Igualmente, o Banco Votorantim, receberá como pagamento imóveis. Questionado sobre a impossibilidade de aplicação das mesmas condições ao Itaú, o advogado da empresa discorreu não fará, pois o Itaú não possui garantia. Como se não bastasse, o Plano de Recuperação Apresentado pela empresa contém inúmeras ilegalidades, no qual são previstas: (i) extinção das garantias reais e fidejussórias com a aprovação (premissa 04); (ii) extinção das execuções contra devedores solidários (premissa 05); (iii) exclusão das garantias pessoais (premissa 06); (iv) possibilidade de alteração do plano, independentemente do seu cumprimento, a qualquer tempo, por AGC a ser convocada (premissa 08); (v) imposição de que o não cumprimento do plano não culminará em falência imediata da empresa, devendo, no caso, ser convocada assembleia de credores para deliberação sobre alterações ao plano ou sobre eventual falência (premissa 08) (vi) permissão de entrada e saída de sócios, venda de unidade produtiva isolada consubstanciada nas filiais ou imóveis da empresa (premissa 09). Neste particular, cumpre destacar que as cumulação das cláusulas 04, 05 e 06 podem dar azo à fraudes. (vii) deságio de 90% para crédito futuro decorrente de condenação cível ou administrativa que ultrapasse R\$ 5M (premissa 12); (viii) possibilidade de compensação pelo devedor a seu único critério (premissa 13); (ix) previsão de que "se algum credor for reclassificado, seja pelo juiz ou administrador judicial como extraconcursal, terá o direito de optar por receber seu crédito na forma aqui proposta, ao invés de buscar as garantias pelo fato das mesmas serem operacionais". Ora, sendo o crédito reconhecido "extraconcursal", ele não pode votar pela aprovação ou rejeição do plano. Neste contexto, destaca-se que, conforme expressamente declarado pelo advogado da empresa, o crédito do Banco Votorantim é garantido por alienação fiduciária, entretanto ele votou na assembleia. Igualmente, apesar de a empresa afirmar que os pré-acordos estavam nos autos desde o dia 08.02.2017, inclusive no que se refere à do Banco do Brasil, esta condição não se verificou, sendo certo que a proposta deve ser transparente e com prazo razoável, de forma a permitir que qualquer outro credor financeiro possa aceitar o risco e receber a mesma vantagem no pagamento. No mesmo sentido, não foi demonstrada a viabilidade econômica da empresa, uma vez que a empresa, mesmo após a apresentação de inúmeros pré-acordos, os quais sobrecarregaram o Caixa da empresa e oneraram o ativo, recusaram-se a apresentar o fluxo de caixa e novas projeções, bem como disseram que ele foi apresentado quando da apresentação do plano originário. Reitera-se as demais ilegalidades já apresentadas no processo. Por fim, mas não menos importante, o voto é contra, pois não foi devidamente oportunizado o direito da ampla defesa, contraditório e livre manifestação na assembleia.</p> <p><i>do credor Dante Cruz. Acompanhe a ressalva</i></p> <p style="text-align: center;"><i>[Handwritten Signature]</i></p>			
<b>ASSINATURA DO PROCURADOR/REPRESENTANTE</b>			

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES  
CONTINUIDADE DA AGC – 10/02/2017 – 14:00H  
LOCAL: GRAND PARK HOTEL – CAMPO GRANDE  
GRUPO BUANAIN - REDE SÃO BENTO



<b>NOME DO CREDOR:</b> Distribuidora de Medicamentos Santa Cruz Ltda.			
<b>REPRESENTANTE/PROCURADOR:</b> Igor Perehowski Magno Stanchi			
<b>TIPO DE CRÉDITO</b>			
<input type="checkbox"/> TRABALHISTAS CLASSE I	<input checked="" type="checkbox"/> QUIROGRAFÁRIOS CLASSE II	<input checked="" type="checkbox"/> GARANTIA REAL CLASSE III	<input type="checkbox"/> MICRO EMPRESA E EPP CLASSE IV
<b>RESSALVAS AO VOTO DO CREDOR</b>			
<p>A Distribuidora de Medicamentos Santa Cruz Ltda vota CONTRA o plano de recuperação judicial pois o mesmo se mostra completamente inviável, nulo e ilegal por diversas razões, dentre elas i) a inexecuibilidade do plano, tendo em vista a previsão de pagamentos vinculados ao fluxo de caixa das recuperandas e as projeções feitas com base em estatística cogitada desarrazoadamente, em flagrante violação aos art. 122 e 187 do CC/02 e art. 27, ii, "c" c/c art. 28, caput, art. 61 caput da Lei 11.101/05, não sendo sequer apresentados os valores passíveis de aferição aos credores; e, ainda, diante da ii) inexistência de correção monetária e pagamento de juros em flagrante deságio indireto e inobservância da súmula 08/STJ; bem como, iii) ilegalidade em relação à liberação dos garantidores dos contratos firmados pelas recuperandas, em flagrante violação dos arts. 49, § 1º e 59 da Lei n. 11.101/05 e do art. 122 do Código Civil Brasileiro; e, ainda iv) considerando a previsão nula (ilegal) de pagamento de credores mediante a dação em pagamento, mento e/ou venda de imóvel ou ativos de qualquer natureza das empresas recuperandas, ante a ilegalidade de alienação de ativos sem a necessária fiscalização do Juízo, dos credores e do administrador judicial nos termos do arts. 22, inc. i e ii, 27 e incisos, 66 e 142, todos da Lei 11.101/05; e, ainda v) o deságio e prazo de pagamento propostos pelo Plano de Recuperação Judicial são extremamente abusivos, caracterizando abuso de poder das Recuperandas; vi) bem como diante da disposição ilegal de pagamento e condições diferentes entre credores da mesma classe, em desrespeito ao art. 41 da Lei 11.101\2005 e do princípio constitucional da igualdade, e do par condition creditorium; vii) demais, as recuperandas deixaram de apresentar um plano de recuperação judicial da forma determinada na Lei 11.101\2005, tendo formulado diversos "pré-acordos", os quais além de preverem de forma ilegal, condições diversas para credores da mesma classe, foram em flagrante má-fé e abuso de poder alterados apenas no momento da realização da AGC, tendo sido inclusive desfeitos pré-acordos anteriormente firmados e já carreados aos autos.</p>			
 <b>ASSINATURA DO PROCURADOR/REPRESENTANTE</b>			

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES  
CONTINUIDADE DA AGC – 10/02/2017 – 14:00H  
LOCAL: GRAND PARK HOTEL – CAMPO GRANDE  
GRUPO BUANAIN - REDE SÃO BENTO



<b>NOME DO CREDOR:</b> Panpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda.			
<b>REPRESENTANTE/PROCURADOR:</b> Paulo R. Ivo Rezende			
<b>TIPO DE CRÉDITO</b>			
<input type="checkbox"/> TRABALHISTAS CLASSE I	<input checked="" type="checkbox"/> QUIROGRAFÁRIOS CLASSE II	<input type="checkbox"/> GARANTIA REAL CLASSE III	<input type="checkbox"/> MICRO EMPRESA E EPP CLASSE IV
<b>RESSALVAS AO VOTO DO CREDOR</b>			
<p>A Panpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda vota CONTRA o plano de recuperação judicial pois o mesmo se mostra completamente inviável, nulo e ilegal por diversas razões, dentre elas i) a inexecutabilidade do plano, tendo em vista a previsão de pagamentos vinculados ao fluxo de caixa das recuperandas e as projeções feitas com base em estatística cogitada desarrazoadamente, em flagrante violação aos art. 122 e 187 do CC/02 e art. 27, ii, "c" c/c art. 28, caput, art. 61 caput da Lei 11.101/05, não sendo sequer apresentados os valores passíveis de aferição aos credores; e, ainda, diante da ii) inexistência de correção monetária e pagamento de juros em flagrante deságio indireto e inobservância da súmula 08/STJ; bem como, iii) ilegalidade em relação à liberação dos garantidores dos contratos firmados pelas recuperandas, em flagrante violação dos arts. 49, § 1º e 59 da Lei n. 11.101/05 e do art. 122 do Código Civil Brasileiro; e, ainda iv) considerando a previsão nula (ilegal) de pagamento de credores mediante a dação em pagamento, mento e/ou venda de imóvel ou ativos de qualquer natureza das empresas recuperandas, ante a ilegalidade de alienação de ativos sem a necessária fiscalização do Juízo, dos credores e do administrador judicial nos termos do arts. 22, inc. i e ii, 27 e incisos, 66 e 142, todos da Lei 11.101/05; e, ainda v) o deságio e prazo de pagamento propostos pelo Plano de Recuperação Judicial são extremamente abusivos, caracterizando abuso de poder das Recuperandas; vi) bem como diante da disposição ilegal de pagamento e condições diferentes entre credores da mesma classe, em desrespeito ao art. 41 da Lei 11.101\2005 e do princípio constitucional da igualdade, e do par condition creditorium; vii) demais, as recuperandas deixaram de apresentar um plano de recuperação judicial da forma determinada na Lei 11.101\2005, tendo formulado diversos "pré-acordos", os quais além de preverem de forma ilegal, condições diversas para credores da mesma classe, foram em flagrante má-fé e abuso de poder alterados apenas no momento da realização da AGC, tendo sido inclusive desfeitos pré-acordos anteriormente firmados e já carreados aos autos.</p>			
 <b>ASSINATURA DO PROCURADOR/REPRESENTANTE</b>			

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES  
CONTINUIDADE DA AGC – 10/02/2017 – 14:00H  
LOCAL: GRAND PARK HOTEL – CAMPO GRANDE  
GRUPO BUAINAIN - REDE SÃO BENTO



NOME DO CREDOR: SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA			
REPRESENTANTE/PROCURADOR: JANINE PAPI			
<b>TIPO DE CRÉDITO</b>			
<input type="checkbox"/> TRABALHISTAS CLASSE I	<input checked="" type="checkbox"/> QUIROGRAFÁRIOS CLASSE II	<input type="checkbox"/> GARANTIA REAL CLASSE III	<input type="checkbox"/> MICRO EMPRESA E EPP CLASSE IV
<b>RESSALVAS AO VOTO DO CREDOR</b>			
A EMPRESA VOTA FAVORAVEL AO PLANO APRESENTANDO COM A SEGUINTE RESSALVA:  ACEITA A PROPOSTA OFERTADA EM ASSEMBLEIA PARA O PAGAMENTO DO CREDITO HABILITADO NA RJ NOS SEGUINTES TERMOS: ENTRADA DE 10% A SER PAGO 90 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E O SALDO REMANESCENTE DEVE SER PAGO EM 60 PARCELAS FIXAS E MENSAIS.			
 _____ ASSINATURA DO PROCURADOR/REPRESENTANTE			

*(Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.)*

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES  
CONTINUIDADE DA AGC – 10/02/2017 – 14:00H  
LOCAL: GRAND PARK HOTEL – CAMPO GRANDE  
GRUPO BUAINAIN - REDE SÃO BENTO

NOME DO CREDOR: Banco Bradesco S/A			
REPRESENTANTE/PROCURADOR: Cleversson Golin			
<b>TIPO DE CRÉDITO</b>			
<input type="checkbox"/> TRABALHISTAS CLASSE I	<input checked="" type="checkbox"/> QUIROGRAFÁRIOS CLASSE II	<input type="checkbox"/> GARANTIA REAL CLASSE III	<input type="checkbox"/> MICRO EMPRESA E EPP CLASSE IV
<b>RESSALVAS AO VOTO DO CREDOR</b>			
<p>O Banco Bradesco S/A, ressalva em ata o tratamento diferenciado aos credores pertencentes a mesma, ferindo o princípio da isonomia entre os credores. Bem como, ressalva o direito de prosseguimento das ações de execução em face dos avalistas/ coobrigados, nos termos do artigo 49, §1º da LRF.</p> <p>Att. Cleversson Golin.</p>			
<hr/> <b>ASSINATURA DO PROCURADOR/REPRESENTANTE</b>			

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES  
CONTINUIDADE DA AGC – 10/02/2017 – 14:00H  
LOCAL: GRAND PARK HOTEL – CAMPO GRANDE  
GRUPO BUAINAIN - REDE SÃO BENTO

NOME DO CREDOR: HSBC BANK BRASIL S.A

REPRESENTANTE/PROCURADOR: JOÃO ANSELMO ANTUNES ROCHA

**TIPO DE CRÉDITO**

<input type="checkbox"/> TRABALHISTAS CLASSE I	<input checked="" type="checkbox"/> QUIROGRAFÁRIOS CLASSE II	<input type="checkbox"/> GARANTIA REAL CLASSE III	<input type="checkbox"/> MICRO EMPRESA E EPP CLASSE IV
---	---	--	---

**RESSALVAS AO VOTO DO CREDOR**

- 1) Não liberação de nenhuma das garantias pessoais, avais ou de quaisquer outras modalidades e coobrigação conferidas nas operações que constituem seu crédito, com fulcro o art. 49, §1º da Lei 11101/05;
- 2) Não liberação de nenhuma das garantias reais conferidas nas operações que constituem seu crédito, com fulcro no art. 50 §1º da Lei 11101/05;
- 3) Necessidade de observação de seu crédito, no que tange a valores e classificação, de acordo com a sua impugnação de crédito.

  
ASSINATURA DO PROCURADOR/REPRESENTANTE

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES  
CONTINUIDADE DA AGC – 10/02/2017 – 14:00H  
LOCAL: GRAND PARK HOTEL – CAMPO GRANDE  
GRUPO BUAINAIN - REDE SÃO BENTO



NOME DO CREDOR: MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.

REPRESENTANTE/PROCURADOR: EDUARDO CELESTINO DE ARRUDA JÚNIOR, OABMS 12.203

**TIPO DE CRÉDITO**

<input type="checkbox"/> TRABALHISTAS CLASSE I	<input checked="" type="checkbox"/> QUIROGRAFÁRIOS CLASSE II	<input type="checkbox"/> GARANTIA REAL CLASSE III	<input type="checkbox"/> MICRO EMPRESA E EPP CLASSE IV
---	---	--	---

**RESSALVAS AO VOTO DO CREDOR**

A empresa MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A., neste ato representada por seu advogado, consigna que concorda com o plano de recuperação das empresas do grupo recuperando (Buainaim - São bento) com a ressalva de ser credor fornecedor, conforme previsto no plano.

  
ASSINATURA DO PROCURADOR/REPRESENTANTE

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES  
CONTINUIDADE DA AGC – 10/02/2017 – 14:00H  
LOCAL: GRAND PARK HOTEL – CAMPO GRANDE  
GRUPO BUAINAIN - REDE SÃO BENTO

NOME DO CREDOR: Top Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP

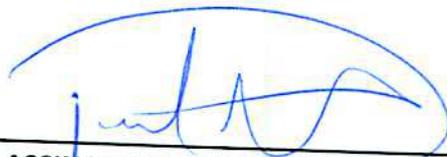
REPRESENTANTE/PROCURADOR: Paulo Astete da Silva - OABPR43576

**TIPO DE CRÉDITO**

<input type="checkbox"/> TRABALHISTAS CLASSE I	<input checked="" type="checkbox"/> QUIROGRAFÁRIOS CLASSE II	<input type="checkbox"/> GARANTIA REAL CLASSE III	<input type="checkbox"/> MICRO EMPRESA E EPP CLASSE IV
---	---	--	---

**RESSALVAS AO VOTO DO CREDOR**

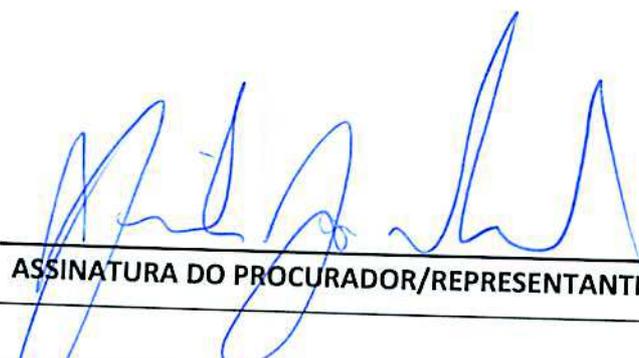
Considerando o resumo dos pré acordos conforme fls. 7367-7389, o presente credor concorda com o plano de recuperação com relação ao seu crédito desde que a dação em pagamento do imóvel descrito as fls 7371 (pré acordos) seja efetivamente chancelada judicialmente.

  
ASSINATURA DO PROCURADOR/REPRESENTANTE

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES  
CONTINUIDADE DA AGC – 10/02/2017 – 14:00H  
LOCAL: GRAND PARK HOTEL – CAMPO GRANDE  
GRUPO BUAINAIN - REDE SÃO BENTO

<b>NOME DO CREDOR:</b> MEDLEY FARMCEUTICA LTDA			
<b>REPRESENTANTE/PROCURADOR:</b> JANINE SOUSA PAPI			
<b>TIPO DE CRÉDITO</b>			
<input type="checkbox"/> TRABALHISTAS CLASSE I	<input checked="" type="checkbox"/> QUIROGRAFÁRIOS CLASSE II	<input type="checkbox"/> GARANTIA REAL CLASSE III	<input type="checkbox"/> MICRO EMPRESA E EPP CLASSE IV
<b>RESSALVAS AO VOTO DO CREDOR</b>			
<p>A EMPRESA VOTA FAVORAVEL AO PLANO APRESENTADO COM A SEGUINTE RESSALVA:</p> <p>DESDE QUE RESPEITADO OS TERMOS DO PRE-ACORDO ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, ONDE CONSTA QUE DO VALOR TOTAL DO CRÉDITO (R\$ 522.175,36), SERÁ CONCEDIDO UM DESCONTO DE 60% RESTANDO UM CRÉDITO REMANESCENTE NO VALOR DE R\$ 208.870,14, A SER PAGO DA SEGUINTE FORMA: ENRADA NO VALOR DE R\$ 20.887,01 (EQUIVALENTE A 10%) A SER PAGO 90 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA DECISÃO HOMOLOGATORIA E CONCESSIVADA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. O SALDO REMANESCENTE DEVE SER PAGO POR MEIO DE 60 PARCELAS FIXAS E MENSASIS NO VALOR DE R\$ 3.133,05 CADA.</p>			
 _____ <b>ASSINATURA DO PROCURADOR/REPRESENTANTE</b>			

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES  
CONTINUIDADE DA AGC – 10/02/2017 – 14:00H  
LOCAL: GRAND PARK HOTEL – CAMPO GRANDE  
GRUPO BUAINAIN - REDE SÃO BENTO

NOME DO CREDOR: NESTLÉ BRASIL LTDA.			
REPRESENTANTE/PROCURADOR: GUSTAVO JOSÉ VICENTE - OAB/MS 9773			
<b>TIPO DE CRÉDITO</b>			
<input type="checkbox"/> TRABALHISTAS CLASSE I	<input checked="" type="checkbox"/> QUIROGRAFÁRIOS CLASSE II	<input type="checkbox"/> GARANTIA REAL CLASSE III	<input type="checkbox"/> MICRO EMPRESA E EPP CLASSE IV
<b>RESSALVAS AO VOTO DO CREDOR</b>			
VOTO FAVORÁVEL, DESDE QUE RESPEITADOS E CUMPRIDOS OS TERMOS DO PRÉ ACORDO DESSE CREDOR, CONSTANTE ÀS FLS. 7367 DOS AUTOS.			
 ASSINATURA DO PROCURADOR/REPRESENTANTE			

RELATÓRIO GERAL DA VOTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NATUREZA CRÉDITO	CREDOR	CRÉDITO	VOTO
QUIROGRAFÁRIOS	PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LTDA MS	R\$ 7.579.589,73	REJEITA
QUIROGRAFÁRIOS	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 5.019.644,96	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	BANCO HSBC S/A	R\$ 3.199.245,80	REJEITA
TRABALHISTA	ADILSON RODRIGUES	R\$ 4.291,17	APROVA
TRABALHISTA	ADRIANA CORDEIRO	R\$ 4.509,77	APROVA
TRABALHISTA	ADRIANE RIOS DA COSTA	R\$ 2.877,21	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	TOP FARMA DISTRIBUIDORA DE MED	R\$ 2.793.001,10	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	DISTR MED SANTA CRUZ LTDA	R\$ 1.788.126,13	REJEITA
QUIROGRAFÁRIOS	DIVCOM PHARMA PROD.FARM.NORDES.LTDA	R\$ 1.686.163,95	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	BANCO BRADESCO S/A	R\$ 1.192.447,25	REJEITA
TRABALHISTA	ALESSANDRA DE LIMA PILIZARDO	R\$ 1.642,36	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	PROCTER E GAMBLE IND.COMER.LTDA	R\$ 738.866,23	REJEITA
TRABALHISTA	ALEXANDRE CORREIA ABRANTES	R\$ 6.564,77	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	DISMART DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 597.631,94	APROVA
TRABALHISTA	ALFREU SOUZA DE OLIVEIRA	R\$ 6.856,43	APROVA
TRABALHISTA	ALFRIDO ATANAZIO DE SOUSA	R\$ 2.913,68	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	MEDLEY COMERCIAL E LOGISTICA LTDA	R\$ 522.175,36	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	TENDENCIA INFORMACOES E SISTEM	R\$ 520.412,02	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	NESTLE BRASIL LTDA	R\$ 483.094,16	APROVA
TRABALHISTA	AMANCIO CORTES JUNIOR	R\$ 5.332,56	APROVA
TRABALHISTA	AMANDA CALADO DE QUADROS	R\$ 830,28	APROVA
TRABALHISTA	AMANDA SILVA DE PAULA	R\$ 9.916,13	APROVA
TRABALHISTA	AMANDA TESTON GONCALVES	R\$ 4.465,65	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	REAL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA	R\$ 459.365,57	APROVA

BB

TRABALHISTA	ANA CAROLINA PEREIRA DE SOUZA	R\$	1.753,87	APROVA
TRABALHISTA	ANA KAROLLEN SALINA	R\$	242,15	APROVA
TRABALHISTA	ANA LIOMARA SAMPAIO	R\$	3.308,96	APROVA
TRABALHISTA	ANA PAULA ALVES PRADO	R\$	5.020,57	APROVA
TRABALHISTA	ANA PAULA DE ALMEIDA MAGALHAES	R\$	10.851,29	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	MARTINS COM E SERV DE DIST SA	R\$	297.472,32	APROVA
TRABALHISTA	ANDRE LUIS BEDANDI	R\$	1.792,25	APROVA
TRABALHISTA	ANDRE LUIZ MARQUES JUNIOR	R\$	1.708,28	APROVA
TRABALHISTA	ANDRE LUIZ MUNHOZ COSTA	R\$	3.549,15	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	LABOR.CATARINENSE S/A	R\$	283.109,39	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	NUTRACOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CIMED	R\$	278.666,30	APROVA
TRABALHISTA	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	R\$	3.354,04	APROVA
TRABALHISTA	ANDREIA BEZERRA NASCIMENTO	R\$	468,88	APROVA
TRABALHISTA	ANDRESSA BISPO DE OLIVEIRA	R\$	4.623,72	APROVA
TRABALHISTA	ANDRESSA FERNANDA JUNG ZANETTI	R\$	414,73	APROVA
TRABALHISTA	ANDRESSA LUCIENE ESPOSITO MARTINS	R\$	1.737,89	APROVA
TRABALHISTA	ANIZIO SOARES JUNIOR	R\$	7.437,25	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	MEDICAR DIM DISTR DE MEDICAMENTO L T	R\$	250.469,25	APROVA
TRABALHISTA	ANY KELLI PUTRICK ROQUE SANTANA	R\$	3.695,07	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	UNIAO QUIMICA	R\$	233.238,05	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	ALFAMED DISTRIB DE MEDICAMENTO	R\$	193.881,59	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	ABBOTT LABORATORIO DO BRASIL LTDA	R\$	186.516,22	APROVA
TRABALHISTA	ARIANY CANDIA D OLIVEIRA	R\$	894,00	APROVA
TRABALHISTA	ARNALDO MORENO CANNAZARO	R\$	4.952,19	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	LINX SISTEMAS E CONSULTORIA	R\$	182.210,34	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	MILENIO COM DE ALIMENTOS LTDA	R\$	181.248,95	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	ARCOM S/A	R\$	175.564,42	APROVA

QUIROGRAFÁRIOS	TRIUNFANTE MATOGROSSENSE ALIMENTOS LIDA	R\$	174.100,14	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$	169.535,10	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	DIBOX DIST DE PRODUTOS ALIMENT	R\$	162.993,58	APROVA
GARANTIA REAL	BANCO DO BRASIL S/A	R\$	15.452.238,66	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	BANCO ITAU UNIBANCO S/A	R\$	127.251,80	REJEITA
QUIROGRAFÁRIOS	AIKON COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA	R\$	124.021,24	APROVA
GARANTIA REAL	BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A	R\$	14.503.321,71	REJEITA
QUIROGRAFÁRIOS	URBANIN E NAVARRO LTDA	R\$	118.440,27	APROVA
GARANTIA REAL	BANCO VOTORANTIN S/A	R\$	5.562.963,23	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	COREMEDIC COMERCIO LTDA	R\$	116.882,39	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	SBM COMERCIO DE PROD ALIMENTIC	R\$	114.019,95	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	DISTR DE ALIM FRANCISCO IKEDA LTDA	R\$	105.740,29	APROVA
TRABALHISTA	BLEICIANO TAVARES DE CASTRO	R\$	4.461,56	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	CREMER S.A.	R\$	97.041,95	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	GERATHERM MEOICAL DIAGNOSTIC SYSTEM	R\$	95.824,56	APROVA
TRABALHISTA	BRAZ DAMIAO AQUINO	R\$	5.419,83	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	LABORATORIO TAYUYNALTD	R\$	89.788,86	APROVA
TRABALHISTA	BRUNA LUISE VIEIRA OSORIO	R\$	1.230,31	APROVA
TRABALHISTA	BRUNO RENNER OLIVEIRA DE MOTTA	R\$	449,29	APROVA
TRABALHISTA	BRUNO THIAGO TARGA	R\$	939,67	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	SCA DO BRASIL IN O. E COMERCIO LTDA	R\$	88.211,37	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	INFORMA TA CONSULTORIA DE DADOS LTDA	R\$	87.130,32	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	CAMPO DOCE DISTR DE PROD ALIM	R\$	84.588,20	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	WALDEMIRO PEREIRA.LAB.IND.FARM.LTDA	R\$	84.366,28	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	DIMEBRAS DISTDE MEDIC BRASIL	R\$	78.893,22	APROVA
TRABALHISTA	CAMILA DA SILVA MOURA TORES	R\$	803,83	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	FABR.ARTEFATOS LATEX BLOWTEX LTDA.	R\$	69.888,98	APROVA

TRABALHISTA	CARLIZA DE OLIVEIRA SOUZA	R\$	2.768,95	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	ELI LILY DO BRASIL LTDA	R\$	69.336,17	REJEITA
TRABALHISTA	CARLOS EDUARDO DE JESUS DELMONDES	R\$	5.830,31	APROVA
TRABALHISTA	CAROLINI FERRACINI FEITOSA	R\$	3.315,75	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	ALMEIDA E ARAUJO - TRANSPORTE LOGISTICA E DISTRIBUICAO EIRELI M - TRANSLOG	R\$	62.587,54	APROVA
TRABALHISTA	CELIA LEMOS DE AQUINO	R\$	4.047,19	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	DOURANATOS DO BRASIL PRODUTOS NATUR	R\$	58.149,70	APROVA
TRABALHISTA	CICERO MOLINA DE FREITAS	R\$	1.921,11	APROVA
TRABALHISTA	CINTIA APARECIDA TASSO CARDOSO DE SA	R\$	2.860,84	APROVA
TRABALHISTA	CLAESIO LECHNER DE ALBUQUERQUE	R\$	3.937,08	APROVA
TRABALHISTA	CLAUDIA MAGDA MENEZES TEIXEIRA MARQUES	R\$	1.132,85	APROVA
TRABALHISTA	CLAUDIONOR FERREIRA DE OLIVEIRA	R\$	1.126,57	APROVA
TRABALHISTA	CLEBER GOMES DA SILVA	R\$	2.409,09	APROVA
TRABALHISTA	CLEONICE XAVIER PEREIRA	R\$	2.027,57	APROVA
TRABALHISTA	CLESMEIA QUIDEROLI	R\$	1.720,99	APROVA
TRABALHISTA	CLEVISON RONAN DA SILVA	R\$	4.819,71	APROVA
TRABALHISTA	CLICIANA DA SILVA NASCIMENTO	R\$	1.698,28	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	INDUSTRIA COMERCIO PLASTICOS RIO PARDO	R\$	32.701,85	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	CLESS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	R\$	31.880,86	APROVA
TRABALHISTA	CRISLLY APARECIDA MACHADO DA SILVA	R\$	3.125,87	APROVA
TRABALHISTA	CRISTIANE PEREIRA LIMA	R\$	6.652,39	APROVA
TRABALHISTA	CRISTINA RODRIGUES DE ALENCAR	R\$	9.674,43	APROVA
TRABALHISTA	DANIELLI DE SOUZA OLIVEIRA	R\$	5.023,52	APROVA
TRABALHISTA	DAVIDSON CHAVES PELZL	R\$	879,44	APROVA
TRABALHISTA	DAYANE DE LUCENA DA SILVA	R\$	1.107,65	APROVA
TRABALHISTA	DEBORA SUELEN SANTIAGO DE ASSIS	R\$	1.226,56	APROVA
TRABALHISTA	DEBORAH SUELEN CASTRO DE SOUZA	R\$	1.954,97	APROVA

TRABALHISTA	DEJANIRA GONSALVES DUARTE	R\$	2.593,17	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	APIS FLORA IND.E COMERCIAL LTDA	R\$	23.814,01	APROVA
TRABALHISTA	DENISE CAMPOS DOS ANJOS	R\$	1.620,64	APROVA
TRABALHISTA	DEYVID RODRIGUES DE LIMA	R\$	1.065,32	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	THERASKIN LABORATORIO	R\$	23.105,13	APROVA
TRABALHISTA	DIEGO LEMES TORQUATO	R\$	2.969,37	APROVA
TRABALHISTA	DIEGO RODRIGUES DE MORAES	R\$	477,05	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	RECOL DISTRIBUIO E COMERCIO	R\$	22.630,63	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	PERFICAMPO INDUSTRIA E COMERCIO	R\$	21.220,92	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	APIARIOS VOVO PEDRO LTDA	R\$	20.164,03	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	VIA BERRINI TURISMO E EVENTOS	R\$	19.600,71	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	T & W GESTAO IMOVEIS LTDA	R\$	18.065,53	APROVA
GARANTIA REAL	DISTR MED SANTA CRUZ LTDA	R\$	1.000.000,00	REJEITA
QUIROGRAFÁRIOS	SOMMAX ETKETA S AUTOADESIVAS LTDA	R\$	15.470,00	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	ANALIT IC TECNOLOGIA DE PRECISAO LTDA	R\$	15.200,00	APROVA
TRABALHISTA	DOUGLAS DA SILVA BRANCO	R\$	8.290,21	APROVA
TRABALHISTA	DOUGLAS GOMES GARCIA DA SILVA	R\$	365,48	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	TIPOGRAFIA PROGRESSO LTDA	R\$	15.045,84	APROVA
TRABALHISTA	DYESCA BIANCA DE SOUZA	R\$	411,84	APROVA
TRABALHISTA	EDER ALMEIDA DA SILVA	R\$	1.588,87	APROVA
TRABALHISTA	EDERSON DE JESUS CORREA	R\$	102,67	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	AUTOBEL VEICULOS	R\$	14.490,13	APROVA
TRABALHISTA	EDINALVA FRANCA DA SILVA	R\$	1.105,35	APROVA
TRABALHISTA	EDINALVA RODRIGUES ALVES	R\$	4.827,35	APROVA
TRABALHISTA	EDIR NARCISO DE ALMEIDA	R\$	474,11	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	MUCAMBO S.A	R\$	13.979,30	APROVA
TRABALHISTA	EDNA MARIA DA SILVA FONSECA	R\$	2.701,09	APROVA

TRABALHISTA	EDNALDO MATIAS DO NASCIMENTO	R\$	2.079,67	APROVA
TRABALHISTA	EDNYR AUXILIADORA DE OLIVEIRA LEDESMA	R\$	468,85	APROVA
TRABALHISTA	EDU CARLOS FURTADO RAMIRES	R\$	4.302,23	APROVA
TRABALHISTA	EDUARDO COSTA MARQUES	R\$	1.562,03	APROVA
TRABALHISTA	ELAINE CRISTINA MACIEL MORAES TURRA	R\$	4.147,29	APROVA
TRABALHISTA	ELENICE PIACENTINI	R\$	358,77	APROVA
TRABALHISTA	ELIANE ALMEIDA FRANCA	R\$	173,71	APROVA
TRABALHISTA	ELIETE ALEXANDRE DA SILVA	R\$	909,37	APROVA
TRABALHISTA	ELISABETH PEDROSA BENITES	R\$	688,48	APROVA
TRABALHISTA	ELISANGELA LUIZA SILVA MATOS	R\$	809,77	APROVA
TRABALHISTA	ELIZA TOMAZONI	R\$	2.156,13	APROVA
TRABALHISTA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	R\$	3.290,39	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	ECM COMERCIO & SERVICOS LTDA-ME	R\$	12.376,07	APROVA
TRABALHISTA	ENIO FERREIRA DE SOUZA	R\$	5.221,33	APROVA
TRABALHISTA	EVARISTON DAS CHAGAS BRITO	R\$	224,43	APROVA
TRABALHISTA	EVERALDO BARBA CASTEDO	R\$	1.425,89	APROVA
TRABALHISTA	EZEQUIEL ALVES	R\$	2.121,72	APROVA
TRABALHISTA	FABIANA ROSA CELESTINO STRADA	R\$	959,05	APROVA
TRABALHISTA	FABIANE DE MORAES NEPOMUCENO	R\$	1.541,31	APROVA
TRABALHISTA	FABIANI DA SILVA CAMPOS	R\$	222,65	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	J P IND.FARMACEUTICA S/A(JP)	R\$	9.893,80	APROVA
TRABALHISTA	FELIPE BARROS DE ARRUDA	R\$	2.131,25	APROVA
TRABALHISTA	FERNANDA DE BRITO LEITE	R\$	2.390,35	APROVA
TRABALHISTA	FERNANDA VAZ DA COSTA	R\$	1.350,28	APROVA
TRABALHISTA	FERNANDO MACIEL LIMA HOMEM DE CARVALHO	R\$	1.900,99	APROVA
TRABALHISTA	FRANCISCO MARQUES	R\$	6.618,20	APROVA
TRABALHISTA	FRED JORGE MARTINS ALVES	R\$	5.482,39	APROVA

TRABALHISTA	GABRIELA NAIARA DA SILVA	R\$	4.109,79	APROVA
TRABALHISTA	GABRIELY BATISTA CHAGAS	R\$	2.224,52	APROVA
TRABALHISTA	GENERALDO COSTA	R\$	2.725,96	APROVA
TRABALHISTA	GIOVANE CARVALHO FERREIRA	R\$	11.363,13	APROVA
TRABALHISTA	GISLAINE RICALDES DA SILVA	R\$	824,85	APROVA
TRABALHISTA	GLAUCIA MOREIRA ANTONIO	R\$	1.429,40	APROVA
TRABALHISTA	GRACINEIA PEREIRA DA GAMA	R\$	1.423,31	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	JOAO DA SILVA LIMA	R\$	8.702,40	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	SANFARMA INDUST. E COMERCIO LTDA	R\$	8.147,40	APROVA
TRABALHISTA	GUILLERMO DAVID CHAMBI MAMANI	R\$	5.379,21	APROVA
TRABALHISTA	GUSTAVO DE OLIVEIRA MORENO	R\$	2.255,72	APROVA
TRABALHISTA	GUSTAVO TAMPELLINI DE ALMEIDA	R\$	3.345,76	APROVA
TRABALHISTA	HAROLDO NUNES DOS SANTOS	R\$	2.185,37	APROVA
TRABALHISTA	HELICIO SIMONATO BARBOSA	R\$	418,40	APROVA
TRABALHISTA	HELENA DO PRADO LIMA	R\$	5.704,37	APROVA
TRABALHISTA	HELIO RONDON DUTRA	R\$	7.063,51	APROVA
TRABALHISTA	HIGOR CEZAR PEREIRA CAMARGO	R\$	669,29	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	MILTON PEREIRA SODRE - ME	R\$	6.978,71	APROVA
TRABALHISTA	INGRID NOGUEIRA DA ROSA	R\$	581,72	APROVA
TRABALHISTA	IVANE LOPES DOS SANTOS VALENCIO	R\$	748,15	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	APPARECIDA MARTINS	R\$	5.985,27	APROVA
TRABALHISTA	IZABEL DE SOUZA MATEUS MONTEIRO	R\$	468,85	APROVA
TRABALHISTA	IZABELA BARBOSA GOMES	R\$	1.563,23	APROVA
TRABALHISTA	JANIELLI DA SILVA RODRIGUES	R\$	1.011,63	APROVA
TRABALHISTA	JAQUELINE ARCE DOS SANTOS	R\$	338,91	APROVA
TRABALHISTA	JAQUELINE DE NOVAES MARTON	R\$	977,23	APROVA
TRABALHISTA	JAQUELINE RODRIGUES MUTO	R\$	678,65	APROVA

TRABALHISTA	JAYME VIEIRA GOMES JUNIOR	R\$	3.205,96	APROVA
TRABALHISTA	JEINNE GABRIELLY SALAZAR	R\$	927,15	APROVA
TRABALHISTA	JESSICA COSTA DE LIMA	R\$	938,52	APROVA
TRABALHISTA	JESSICA DA SILVA OLIVEIRA	R\$	319,00	APROVA
TRABALHISTA	JESSICA MOREIRA DE OLIVEIRA	R\$	224,51	APROVA
TRABALHISTA	JESSIKA REGINA DOS SANTOS	R\$	1.656,51	APROVA
TRABALHISTA	JHONI SARAT CARRASCO	R\$	2.341,23	APROVA
TRABALHISTA	JOAO LACERDA FERREIRA FILHO	R\$	6.021,93	APROVA
TRABALHISTA	JOAO MARCOS SILVA DOS SANTOS	R\$	222,75	APROVA
TRABALHISTA	JOAQUIM JOSE DA SILVA	R\$	3.210,27	APROVA
TRABALHISTA	JOICE RODRIGUES BATISTA DA SILVA	R\$	188,89	APROVA
TRABALHISTA	JONATH ARAUJO DA SILVA	R\$	1.812,71	APROVA
TRABALHISTA	JONATHAN PEDROSA DA SILVA	R\$	823,69	APROVA
TRABALHISTA	JORGE PEREIRA DE CARVALHO	R\$	3.696,99	APROVA
TRABALHISTA	JOSE CARLOS MESSIAS NAVES	R\$	3.989,33	APROVA
TRABALHISTA	JOSE DOMINGOS DE ARAUJO	R\$	794,89	APROVA
TRABALHISTA	JOSE FRANCISCO FELIX	R\$	2.104,57	APROVA
TRABALHISTA	JOSE HENRIQUE BARROSO DE SOUZA	R\$	1.897,77	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	DORNELES E RODOVALHO E DORNELES LTDA	R\$	5.444,83	APROVA
TRABALHISTA	JOSE NERI ROCHA PINTO	R\$	4.515,73	APROVA
TRABALHISTA	JOSEFINA DE OLIVEIRA JARDIM GONCALVES	R\$	2.757,04	APROVA
TRABALHISTA	JOSENIRA JANIRA DA SILVA	R\$	572,89	APROVA
TRABALHISTA	JUCELIA ARENALES JOSE	R\$	627,81	APROVA
TRABALHISTA	JUIZES ALMEIDA FARIA	R\$	643,56	APROVA
TRABALHISTA	JULIANA DE SOUZA SILVA	R\$	339,96	APROVA
TRABALHISTA	JULIANE CAROLINE KIST REIS	R\$	3.081,92	APROVA
TRABALHISTA	JULIANE FONTES SEVERINO	R\$	4.502,27	APROVA

TRABALHISTA	JULIENE DE PINHO TROMBINI	R\$	3.390,03	APROVA
TRABALHISTA	JULIENE LOPES DE SOUZA	R\$	577,85	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	ANCORA PANTANAL HOTEL ME (BANDEIRANTES PANTANAL HOTEL)	R\$	5.241,00	APROVA
TRABALHISTA	JUSSARA TURATO	R\$	7.167,37	APROVA
TRABALHISTA	KARINA MOURA ARAUJO	R\$	778,17	APROVA
TRABALHISTA	KARINE DE OLIVEIRA ROSA	R\$	2.296,20	APROVA
TRABALHISTA	KATHYELLE TEODORO DO NASCIMENTO	R\$	886,05	APROVA
TRABALHISTA	KATIANE DA SILVA FERNANDES	R\$	1.838,32	APROVA
TRABALHISTA	KELFER FRANKLIN TEODORO MARQUES	R\$	939,60	APROVA
TRABALHISTA	KELLY CRISTINA DE SOUZA AZAMBUJA	R\$	3.648,00	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	ANDREA SANTOS PAGNONCELLI	R\$	5.218,70	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	MARIA LUCIA DE C PAGNONCELLI	R\$	5.218,70	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	R\$	5.102,40	APROVA
TRABALHISTA	LAILANA VARRASQUIM PAVON	R\$	5.264,89	APROVA
TRABALHISTA	LARISSA IBRAHIM DOMINGUES	R\$	3.250,09	APROVA
TRABALHISTA	LAURA HELENA DE OLIVEIRA ALVES	R\$	1.240,57	APROVA
TRABALHISTA	LEANDRO DA SILVA VIEIRA	R\$	924,35	APROVA
TRABALHISTA	LEANDRO DOURADOS DA SILVA	R\$	3.576,81	APROVA
TRABALHISTA	LENIR DA COSTA OLIVEIRA	R\$	178,79	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	TRES AMERICAS TRANSPORTES LTDA	R\$	5.000,00	APROVA
TRABALHISTA	LEONARDO DURBEM	R\$	4.432,68	APROVA
TRABALHISTA	LEZA DE LIMA SOARES	R\$	242,72	APROVA
TRABALHISTA	LIDIENE PONTES RIBEIRO	R\$	1.434,79	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	MARCELO BUAINAIN	R\$	4.687,00	APROVA
TRABALHISTA	LUANA APARECIDA EVANGELISTA DE LIMA	R\$	208,64	APROVA
TRABALHISTA	LUANA DE OLIVEIRA OLAGAS	R\$	1.005,41	APROVA
TRABALHISTA	LUANA FREITAS GOMES	R\$	916,60	APROVA

TRABALHISTA	LUCAS LEITE RODRIGUES	R\$	938,07	APROVA
TRABALHISTA	LUCIANA BISPO DOS SANTOS	R\$	100,49	APROVA
TRABALHISTA	LUCIANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	R\$	1.413,52	APROVA
TRABALHISTA	LUCIANA DOS REIS SILVA	R\$	208,64	APROVA
TRABALHISTA	LUCILENE DE OLIVEIRA AZEVEDO	R\$	928,49	APROVA
TRABALHISTA	LUIS FELLIPE DE MELO ANDRADE	R\$	881,04	APROVA
TRABALHISTA	LUIZ ALBERTO SOARES	R\$	108,89	APROVA
TRABALHISTA	LUIZ CARLOS DA CUNHA SANTOS	R\$	1.243,71	APROVA
TRABALHISTA	LUIZ CARLOS SILVA DA CRUZ	R\$	2.672,84	APROVA
TRABALHISTA	LUIZA CAMPOS DE ARAUJO	R\$	1.306,67	APROVA
TRABALHISTA	LUSILENE TEIXEIRA DOS SANTOS	R\$	98,31	APROVA
ME E EPP	LW DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	R\$	97.782,11	APROVA
TRABALHISTA	MADALENA STRUKEL DUARTE	R\$	4.675,19	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	WND AGROPECUARIA LTDA	R\$	4.351,28	APROVA
TRABALHISTA	MANTIEMI APARECIDA AMORIM ALVES	R\$	575,27	APROVA
TRABALHISTA	MARCELLA VICKYE FERREIRA	R\$	4.380,28	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	ROSANE MARA DE REZENDE MAIA COSTA	R\$	4.348,00	APROVA
TRABALHISTA	MARCELO MARQUES MACHADO	R\$	3.826,60	APROVA
TRABALHISTA	MARCIA REGINA DE SOUZA SILVA	R\$	4.661,89	APROVA
TRABALHISTA	MARCO CESAR CARDOSO COENE	R\$	7.436,45	APROVA
TRABALHISTA	MARIA APARECIDA DA CUNHA	R\$	1.307,77	APROVA
TRABALHISTA	MARIA AUGUSTA COELHO TORRES	R\$	1.946,69	APROVA
TRABALHISTA	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA	R\$	1.243,33	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	CLAUDETE LOCATELLI	R\$	4.250,00	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	SE DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS L	R\$	4.249,65	APROVA
TRABALHISTA	MARIA DE FATIMA CUNHA DOS SANTOS	R\$	928,03	APROVA
TRABALHISTA	MARIA FERNANDA SANCHES	R\$	1.136,48	APROVA

TRABALHISTA	MARIA JULIA ARENALES	R\$	6.504,44	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	MECANAUTO OFICINA MECÂNICA LTDA	R\$	4.200,40	APROVA
TRABALHISTA	MARIA RAQUEL DA ROCHA	R\$	4.040,25	APROVA
TRABALHISTA	MARIANA JARA RODRIGUES	R\$	5.686,41	APROVA
TRABALHISTA	MARINO CADORIN	R\$	3.532,57	APROVA
TRABALHISTA	MARLENE RIEDO	R\$	1.652,55	APROVA
TRABALHISTA	MATHEUS ARAUJO BENITES	R\$	682,43	APROVA
TRABALHISTA	MAYARA CRISTINA DA SILVA	R\$	1.152,65	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	ACAIBABA EMISSORAS INTEGRADAS LTDA	R\$	4.028,00	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	EXPRESSO QUEIROZ LTDA	R\$	4.005,24	APROVA
TRABALHISTA	MICHELY LEAO OLIVEIRA	R\$	1.873,23	APROVA
TRABALHISTA	MIGUEL APARECIDO SENTURIAO RIOS	R\$	2.138,89	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	ORGANIZAÇÃO MORENA LTDA	R\$	3.878,60	APROVA
TRABALHISTA	MILENA PEREIRA SILVA	R\$	338,91	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	SANOFI AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	R\$	3.722,81	APROVA
TRABALHISTA	MIRELLE ARRAIS DE MOURA	R\$	2.795,43	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	CONSELHO REGIONAL FARMACIA DE MS	R\$	3.513,00	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	AGILA MEDIC.HOSPITALARES (MYLAN BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA)	R\$	3.376,80	APROVA
TRABALHISTA	NATHALYA RODRIGUES ALEXANDRE	R\$	1.697,01	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	RODOLPHO SCHMID E CIA LIDA	R\$	3.286,43	APROVA
TRABALHISTA	NAYARA GONCALVES PIRES DOS SANTOS	R\$	2.207,57	APROVA
TRABALHISTA	NELSON BORGES CARVALHO	R\$	1.495,27	APROVA
TRABALHISTA	NELSON NARCISO FILHO	R\$	1.030,53	APROVA
TRABALHISTA	NEUZA MARIA MORETTI	R\$	6.953,88	APROVA
TRABALHISTA	NICKOLAS MARLOON ALMEIDA SILVA	R\$	996,11	APROVA
TRABALHISTA	NILCE MARTINS RIBEIRO	R\$	449,59	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	LOLLY BABY PRODUTOS INFANTIS LTDA	R\$	3.095,99	APROVA



TRABALHISTA	NILSON DONATO DOS SANTOS JUNIOR	R\$	469,27	APROVA
TRABALHISTA	NIZAIR PAREDES RODRIGUES	R\$	656,81	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	W.A. EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$	2.877,42	APROVA
TRABALHISTA	PABLO RIEGER	R\$	4.983,83	APROVA
TRABALHISTA	PAMELA DOS SANTOS DE LIMA	R\$	2.282,19	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	JEFFERSON JORGE SALOMAO	R\$	2.813,00	APROVA
TRABALHISTA	PATRICIA ALENCAR GONCALVES	R\$	782,85	APROVA
TRABALHISTA	PAULO CESAR RODRIGUES SALDANHA	R\$	270,27	APROVA
TRABALHISTA	PAULO HENRIQUE MARQUES	R\$	3.625,97	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	JOAO OLIMPIO MENDONÇA	R\$	2.422,30	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	ZADRICK J PEREIRA MENDONÇA	R\$	2.422,30	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$	2.250,00	APROVA
TRABALHISTA	RACHEL FERREIRA ABREGO	R\$	560,04	APROVA
TRABALHISTA	RAFAEL MOREIRA GOMES DA SILVA	R\$	3.337,43	APROVA
TRABALHISTA	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA	R\$	271,67	APROVA
TRABALHISTA	RAFAEL RICARDO DA SILVA ARAUJO	R\$	1.556,80	APROVA
TRABALHISTA	RAFAEL YOSHIOKA DE VIDIS	R\$	3.901,80	APROVA
TRABALHISTA	RAYANNE DANIELA DE OLIVEIRA	R\$	1.355,47	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	SENILDE APARECIDA PADOVANI TOFFOLI	R\$	2.013,79	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	LEONARDO GORISCH PARANA ANOOLFATO	R\$	2.000,00	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	ALARTRONIC DIST. PRODUTOS ELETRONICOS	R\$	1.992,46	APROVA
TRABALHISTA	REGINA CELIA FERNANDES DOS REIS	R\$	463,56	APROVA
TRABALHISTA	REGINALDO ROCHA	R\$	2.468,60	APROVA
TRABALHISTA	RENATA APARECIDA DA COSTA ESTRADA	R\$	4.113,52	APROVA
TRABALHISTA	RENATA EVILLYM CAMPOS	R\$	3.471,64	APROVA
TRABALHISTA	RENATO VAZ DA SILVA	R\$	1.286,27	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	EDVALDO JUNIOR FURTADO MESQUITA	R\$	1.948,00	APROVA

TRABALHISTA	REVLIS ANTONIO HISSAYOSHI QUEIROZ	R\$	564,39	APROVA
TRABALHISTA	RICARDO CARLOS BIBO	R\$	1.178,60	APROVA
TRABALHISTA	RICARDO LIMA DOS SANTOS	R\$	1.457,84	APROVA
TRABALHISTA	ROBSON COSTA DA SILVA	R\$	4.403,81	APROVA
TRABALHISTA	RODRIGO ALENCAR DA SILVA	R\$	1.095,07	APROVA
TRABALHISTA	RODRIGO ANTONIO SAMPAIO DA COSTA	R\$	4.488,00	APROVA
TRABALHISTA	RODRIGO CORREA GAVILAN	R\$	1.881,44	APROVA
TRABALHISTA	RODRIGO DUARTE FERNANDES	R\$	2.379,52	APROVA
TRABALHISTA	ROGER ESQUIVEL PAES JUNIOR	R\$	75,56	APROVA
TRABALHISTA	ROMULO AMAURI LELI SILVA SIQUEIRA LIMA	R\$	2.194,63	APROVA
TRABALHISTA	ROSANA SILVA CALISTO	R\$	803,60	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	AGAPE DISTRIBUIDORA DE ALIMENT	R\$	1.804,54	APROVA
TRABALHISTA	ROSANGELA ELIZABETE LOPES	R\$	2.628,31	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	JOSE LAUREANO RIBEIRO	R\$	1.799,32	APROVA
TRABALHISTA	RUDIANE ALVES DOS SANTOS	R\$	2.097,68	APROVA
TRABALHISTA	RUTH GONCALVES DE PAULA PEREIRA	R\$	450,53	APROVA
TRABALHISTA	RUTH PIRES DE LIMA BARRETO	R\$	974,65	APROVA
TRABALHISTA	RUTINEIA FERREIRA DA SILVA	R\$	1.076,83	APROVA
TRABALHISTA	SALETE FIRMINO DE TOLEDO	R\$	5.225,24	APROVA
TRABALHISTA	SAMUEL PACHE RODRIGUES	R\$	1.521,01	APROVA
TRABALHISTA	SANDRA SUELY RIBEIRO DE OLIVEIRA	R\$	2.040,60	APROVA
TRABALHISTA	SEBASTIAO MARQUES	R\$	1.143,32	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	AMARILDO DAHMER	R\$	1.500,00	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	THIAGO LEMOS DAHMER	R\$	1.500,00	APROVA
TRABALHISTA	SERGIO LUIZ DE ANDRADE FILHO	R\$	2.849,17	APROVA
TRABALHISTA	SHIRLEY ARAUJO DA COSTA	R\$	2.117,11	APROVA
TRABALHISTA	SILVIO RIOS GARCIA	R\$	1.492,88	APROVA

TRABALHISTA	SIMONE DAGHER ARCE QUEIROZ	R\$	5.552,23	APROVA
TRABALHISTA	SIMONE FERNANDES DA SILVA	R\$	105,56	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTO LTDA (NUTRACOM)	R\$	1.363,90	APROVA
TRABALHISTA	SONI DOS SANTOS DUTRA DE OLIVEIRA	R\$	794,97	APROVA
TRABALHISTA	SONIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	R\$	1.718,44	APROVA
TRABALHISTA	SORAYA SEIMOHA	R\$	7.155,55	APROVA
TRABALHISTA	SUELY MASAKO ARAKAKI WATANABE	R\$	8.130,93	APROVA
TRABALHISTA	SUHEL RACHID RODRIGUES	R\$	8.408,43	APROVA
TRABALHISTA	SULYANNE MIZUHIRA RODRIGUES	R\$	1.217,79	APROVA
TRABALHISTA	SUNAMITA CANDIA DOS SANTOS	R\$	227,55	APROVA
TRABALHISTA	SUZELY DA SILVA BENITES	R\$	2.065,65	APROVA
TRABALHISTA	TAMIRIS CRISTINA CARDOSO MACIEL	R\$	223,33	APROVA
TRABALHISTA	TASSIO POLIDORO GONCALVES MONTEIRO	R\$	3.615,12	APROVA
TRABALHISTA	TATIANE CANDELARIA DO VALLE ARAUJO	R\$	345,59	APROVA
TRABALHISTA	TATIANE DA SILVA FERREIRA	R\$	1.708,59	APROVA
TRABALHISTA	TAYNA RIBEIRO TAVARES	R\$	1.871,89	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	CBS MEDIC. CIEN. COMER. E REPRESENT.	R\$	1.189,71	APROVA
TRABALHISTA	THAUNNY HARIATY ALVES C DE ALMEIDA	R\$	1.440,32	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	AUTO ELETRICA AJAX LTDA	R\$	1.087,62	APROVA
TRABALHISTA	THIAGO CARLESSO DE SOUZA	R\$	108,89	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	FERNANDA SILVA	R\$	1.078,40	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	FORTES DISTRIBUIDORA DE BEBIDA	R\$	885,66	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	MADYSON (REFEIÇÃO)	R\$	855,20	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	CAIO SISTEMAS (NAVCOM)	R\$	724,00	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	IS RIBEIRO CIA EPP	R\$	552,84	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. - SANESUL	R\$	459,14	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	AFIFE TEREZINHA JALLAD	R\$	425,00	APROVA

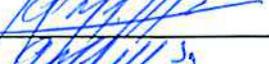
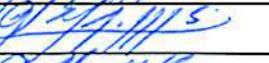
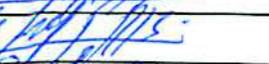
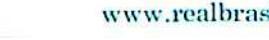
QUIROGRAFÁRIOS	MIGUEL BUAINAIN	R\$	425,00	APROVA
TRABALHISTA	VALDECIR RODRIGUES DE CARVALHO	R\$	4.114,09	APROVA
TRABALHISTA	VALDEI DOS SANTOS LIMA JUNIOR	R\$	898,61	APROVA
TRABALHISTA	VANESSA CRISTINA BRUM CARLIN	R\$	5.310,59	APROVA
TRABALHISTA	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	R\$	1.009,37	APROVA
TRABALHISTA	VANESSA DE SOUZA ROCHA	R\$	100,49	APROVA
TRABALHISTA	VANESSA MATTOS FARIA	R\$	5.361,85	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	ASSOCIAÇÃO SUL MATOGROSSENSE DE ATACADISTAS E DISTRIBUIDORES	R\$	395,00	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	ENZO VEICULOS LTDA	R\$	309,82	APROVA
TRABALHISTA	VICTOR AUGUSTO NASCIBENI	R\$	1.577,97	APROVA
TRABALHISTA	VICTOR HUGO SCARABELLI LIMA	R\$	3.389,71	APROVA
TRABALHISTA	VICTORIA PEREIRA DA SILVA	R\$	1.184,96	APROVA
TRABALHISTA	VINCAS VASIULIS NETO	R\$	6.398,29	APROVA
TRABALHISTA	VINICIUS THOY RODRIGUES ALMIRON	R\$	1.344,84	APROVA
TRABALHISTA	VITOR LUIZ FERREIRA RODRIGUES	R\$	181,11	APROVA
TRABALHISTA	VIVIAN SEBASTIANI CARDOSO	R\$	1.971,84	APROVA
TRABALHISTA	VOLMIR SERVAT	R\$	5.828,60	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	ECM COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$	280,00	APROVA
TRABALHISTA	WAGNER LUIZ TERCENIO	R\$	3.775,76	APROVA
TRABALHISTA	WALQUIRIA DA SILVA DE OLIVEIRA	R\$	1.432,13	APROVA
TRABALHISTA	WELLINGTON CARNEIRO DE SOUZA	R\$	390,88	APROVA
TRABALHISTA	WILLIAN GOMES MALDONADO	R\$	784,27	APROVA
TRABALHISTA	WILLIAN WILKER S A DE OLIVEIRA	R\$	1.129,44	APROVA
TRABALHISTA	WILSON DA ROCHA ALVES	R\$	1.400,72	APROVA
QUIROGRAFÁRIOS	POTENZA-TRANSPORTES LTDA	R\$	35,00	APROVA

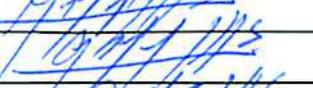
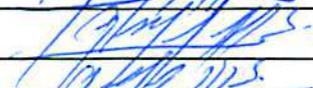
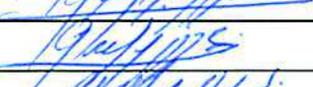
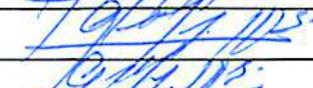
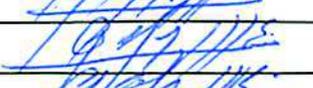
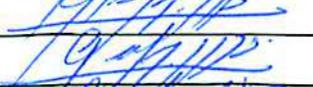
LISTA DE PRESENÇA - CREDORES ME/EPP - AGC SÃO BENTO

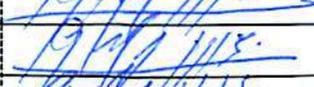
CLASSE DO CRÉDITO	CREDOR	PROCURADOR	ASSINATURA
ME E EPP	LW DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	LUDMILLA COSTA E SILVA	



**LISTA DE PRESENÇA - CREDORES TRABALHISTAS - AGC SÃO BENTO**

CLASSE DO CRÉDITO	CREADOR	PROCURADOR	ASSINATURA
TRABALHISTA	ALFRIDO ATANAZIO DE SOUSA	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
TRABALHISTA	AMANDA TESTON GONCALVES	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
TRABALHISTA	ANA CAROLINA PEREIRA DE SOUZA	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
TRABALHISTA	ANA LIOMARA SAMPAIO	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
TRABALHISTA	ANA PAULA ALVES PRADO	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
TRABALHISTA	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
TRABALHISTA	ANDREIA BEZERRA NASCIMENTO	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
TRABALHISTA	ANY KELLI PUTRICK ROQUE SANTANA	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
TRABALHISTA	ARIANY CANDIA D OLIVEIRA	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
TRABALHISTA	ARNALDO MORENO CANNAZARO	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
TRABALHISTA	BRUNO RENNER OLIVEIRA DE MOTTA	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
TRABALHISTA	CARLIZA DE OLIVEIRA SOUZA	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
TRABALHISTA	CLICIANA DA SILVA NASCIMENTO	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
TRABALHISTA	DAVIDSON CHAVES PELZL	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
TRABALHISTA	DEBORA SUELEN SANTIAGO DE ASSIS	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
TRABALHISTA	DIEGO RODRIGUES DE MORAES	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
TRABALHISTA	ELAINE CRISTINA MACIEL MORAES TURRA	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
TRABALHISTA	ELIANE ALMEIDA FRANCA	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
TRABALHISTA	FELIPE BARROS DE ARRUDA	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
TRABALHISTA	GABRIELA NAIARA DA SILVA	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
TRABALHISTA	GUSTAVO TAMPELLINI DE ALMEIDA	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	

TRABALHISTA	HIGOR CEZAR PEREIRA CAMARGO	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
TRABALHISTA	IVANE LOPES DOS SANTOS VALENCIO	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
TRABALHISTA	IZABELA BARBOSA GOMES	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
TRABALHISTA	JESSICA COSTA DE LIMA	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
TRABALHISTA	JUIZES ALMEIDA FARIA	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
TRABALHISTA	JULIENE DE PINHO TROMBINI	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
TRABALHISTA	LENIR DA COSTA OLIVEIRA	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
TRABALHISTA	LUIS FELLIPE DE MELO ANDRADE	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
TRABALHISTA	LUIZ CARLOS SILVA DA CRUZ	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
TRABALHISTA	MARCELO MARQUES MACHADO	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
TRABALHISTA	MARIA FERNANDA SANCHES	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
TRABALHISTA	MARIA RAQUEL DA ROCHA	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
TRABALHISTA	MARINO CADORIN	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
TRABALHISTA	MARLENE RIEDO	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
TRABALHISTA	MAYARA CRISTINA DA SILVA	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
TRABALHISTA	MIRELLE ARRAIS DE MOURA	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
TRABALHISTA	REGINA CELIA FERNANDES DOS REIS	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
TRABALHISTA	RENATA EVILLYM CAMPOS	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
TRABALHISTA	ROSANGELA ELIZABETE LOPES	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
TRABALHISTA	RUTH GONCALVES DE PAULA PEREIRA	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
TRABALHISTA	SALETE FIRMINO DE TOLEDO	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
TRABALHISTA	SONI DOS SANTOS DUTRA DE OLIVEIRA	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
TRABALHISTA	TATIANE DA SILVA FERREIRA	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
TRABALHISTA	THIAGO CARLESSO DE SOUZA	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	

TRABALHISTA	VANESSA DE SOUZA ROCHA	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
TRABALHISTA	VICTOR HUGO SCARABELLI LIMA	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
TRABALHISTA	VINICIUS THOY RODRIGUES ALMIRON	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
TRABALHISTA	VOLMIR SERVAT	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
TRABALHISTA	WAGNER LUIZ TERCENIO	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	

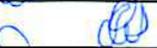
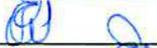
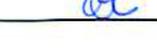
Reconheço que Represento todos os credores mencionados acima.

  
GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS  
CPF: 273.566.801-06

**LISTA DE PRESENÇA - CREDORES TRABALHISTAS - AGC SÃO BENTO**

CLASSE DO CRÉDITO	CRETOR	PROCURADOR	ASSINATURA
TRABALHISTA	ADILSON RODRIGUES	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	ADRIANA CORDEIRO	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	ADRIANE RIOS DA COSTA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	ALESSANDRA DE LIMA PILIZARDO	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	ALEXANDRE CORREIA ABRANTES	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	ALFREU SOUZA DE OLIVEIRA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	AMANDA CALADO DE QUADROS	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	ANA PAULA DE ALMEIDA MAGALHAES	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	ANDRE LUIS BEDANDI	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	ANDRE LUIZ MARQUES JUNIOR	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	ANDRESSA FERNANDA JUNG ZANETTI	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	ANDRESSA LUCIENE ESPOSITO MARTINS	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	ANIZIO SOARES JUNIOR	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	BLEICIANO TAVARES DE CASTRO	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	BRAZ DAMIAO AQUINO	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	BRUNA LUISE VIEIRA OSORIO	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	BRUNO THIAGO TARGA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	CAMILA DA SILVA MOURA TORES	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	CAROLINI FERRACINI FEITOSA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	CELIA LEMOS DE AQUINO	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	CICERO MOLINA DE FREITAS	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	CINTIA APARECIDA TASSO CARDOSO DE SA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	

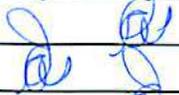
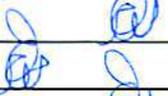
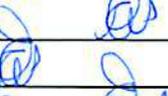
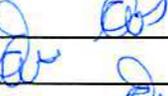
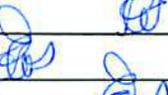
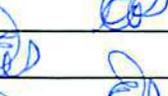
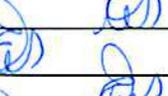
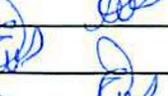
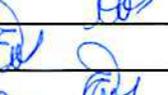
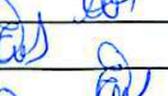
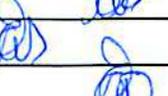
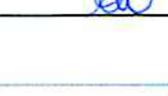
TRABALHISTA	CLAESIO LECHNER DE ALBUQUERQUE	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	CLAUDIA MAGDA MENEZES TEIXEIRA MARQUES	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	CLAUDIONOR FERREIRA DE OLIVEIRA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	CLEONICE XAVIER PEREIRA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	CLESMEIA QUIDEROLI	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	CLEVISION RONAN DA SILVA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	CRISLILY APARECIDA MACHADO DA SILVA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	CRISTIANE PEREIRA LIMA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	CRISTINA RODRIGUES DE ALENCAR	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	DAYANE DE LUCENA DA SILVA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	DEBORAH SUELEN CASTRO DE SOUZA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	DEJANIRA GONSALVES DUARTE	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	DENISE CAMPOS DOS ANJOS	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	DEYVID RODRIGUES DE LIMA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	DIEGO LEMES TORQUATO	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	DOUGLAS DA SILVA BRANCO	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	DOUGLAS GOMES GARCIA DA SILVA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	DYESCA BIANCA DE SOUZA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	EDER ALMEIDA DA SILVA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	EDERSON DE JESUS CORREA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	EDINALVA FRANCA DA SILVA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	EDINALVA RODRIGUES ALVES	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	EDNALDO MATIAS DO NASCIMENTO	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	EDNYR AUXILIADORA DE OLIVEIRA LEDESMA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	EDU CARLOS FURTADO RAMIRES	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	EDUARDO COSTA MARQUES	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		

TRABALHISTA	ELIETE ALEXANDRE DA SILVA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	ELISABETH PEDROSA BENITES	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	ELIZA TOMAZONI	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	ENIO FERREIRA DE SOUZA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	EVERALDO BARBA CASTEDO	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	EZEQUIEL ALVES	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	FABIANE DE MORAES NEPOMUCENO	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	FERNANDA DE BRITO LEITE	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	FERNANDA VAZ DA COSTA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	FRANCISCO MARQUES	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	FRED JORGE MARTINS ALVES	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	GABRIELY BATISTA CHAGAS	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	GENERALDO COSTA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	GIOVANE CARVALHO FERREIRA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	GISLAINE RICALDES DA SILVA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	GLAUCIA MOREIRA ANTONIO	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	GRACINEIA PEREIRA DA GAMA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	GUILLERMO DAVID CHAMBI MAMANI	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	GUSTAVO DE OLIVEIRA MORENO	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	HAROLDO NUNES DOS SANTOS	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	HELICIO SIMONATO BARBOSA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	HELENA DO PRADO LIMA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	IZABEL DE SOUZA MATEUS MONTEIRO	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	JANIELLI DA SILVA RODRIGUES	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	JAQUELINE ARCE DOS SANTOS	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	

TRABALHISTA	JAQUELINE DE NOVAES MARTON	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	JAYME VIEIRA GOMES JUNIOR	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	JEINNE GABRIELLY SALAZAR	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	JESSICA DA SILVA OLIVEIRA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	JESSICA MOREIRA DE OLIVEIRA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	JESSIKA REGINA DOS SANTOS	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	JHONI SARAT CARRASCO	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	JOAO LACERDA FERREIRA FILHO	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	JOAO MARCOS SILVA DOS SANTOS	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	JOICE RODRIGUES BATISTA DA SILVA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	JONATH ARAUJO DA SILVA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	JONATHAN PEDROSA DA SILVA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	JORGE PEREIRA DE CARVALHO	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	JOSE CARLOS MESSIAS NAVES	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	JOSE DOMINGOS DE ARAUJO	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	JOSE FRANCISCO FELIX	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	JOSE HENRIQUE BARROSO DE SOUZA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	JOSE NERI ROCHA PINTO	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	JOSEFINA DE OLIVEIRA JARDIM GONCALVES	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	JOSENIRA JANIRA DA SILVA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	JUCELIA ARENALES JOSE	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	JULIENE LOPES DE SOUZA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	KARINA MOURA ARAUJO	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	KARINE DE OLIVEIRA ROSA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	KATHYELLE TEODORO DO NASCIMENTO	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	KATIANE DA SILVA FERNANDES	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		

TRABALHISTA	KELFER FRANKLIN TEODORO MARQUES	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	KELLY CRISTINA DE SOUZA AZAMBUJA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	LARISSA IBRAHIM DOMINGUES	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	LAURA HELENA DE OLIVEIRA ALVES	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	LEANDRO DA SILVA VIEIRA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	LEANDRO DOURADOS DA SILVA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	LEONARDO DURBEM	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	LEZA DE LIMA SOARES	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	LIDIENE PONTES RIBEIRO	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	LUANA FREITAS GOMES	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	LUCAS LEITE RODRIGUES	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	LUCIANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	LUIZ CARLOS DA CUNHA SANTOS	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	LUIZA CAMPOS DE ARAUJO	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	LUSILENE TEIXEIRA DOS SANTOS	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	MADALENA STRUKEL DUARTE	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	MANTIELI APARECIDA AMORIM ALVES	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	MARCELLA VICKYE FERREIRA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	MARCIA REGINA DE SOUZA SILVA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	MARCO CESAR CARDOSO COENE	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	MARIA APARECIDA DA CUNHA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	MARIA DE FATIMA CUNHA DOS SANTOS	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	MARIA JULIA ARENALES	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	MARIANA JARA RODRIGUES	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	MATHEUS ARAUJO BENITES	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		

TRABALHISTA	MICHELY LEAO OLIVEIRA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	MIGUEL APARECIDO SENTURIAO RIOS	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	MILENA PEREIRA SILVA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	NATHALYA RODRIGUES ALEXANDRE	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	NAYARA GONCALVES PIRES DOS SANTOS	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	NELSON BORGES CARVALHO	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	NELSON NARCISO FILHO	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	NEUZA MARIA MORETTI	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	NICKOLAS MARLOON ALMEIDA SILVA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	NILCE MARTINS RIBEIRO	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	NIZAIR PAREDES RODRIGUES	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	PABLO RIEGER	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	PAMELA DOS SANTOS DE LIMA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	PAULO CESAR RODRIGUES SALDANHA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	PAULO HENRIQUE MARQUES	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	RACHEL FERREIRA ABREGO	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	RAFAEL MOREIRA GOMES DA SILVA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	RAFAEL RICARDO DA SILVA ARAUJO	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	RAFAEL YOSHIOKA DE VIDIS	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	RAYANNE DANIELA DE OLIVEIRA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	REGINALDO ROCHA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	RENATA APARECIDA DA COSTA ESTRADA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	REVLIS ANTONIO HISSAYOSHI QUEIROZ	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	RICARDO CARLOS BIBO	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	RICARDO LIMA DOS SANTOS	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		

TRABALHISTA	ROBSON COSTA DA SILVA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	RODRIGO ALENCAR DA SILVA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	RODRIGO ANTONIO SAMPAIO DA COSTA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	ROGER ESQUIVEL PAES JUNIOR	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	ROMULO AMAURI LELI SILVA SIQUEIRA LIMA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	ROSANA SILVA CALISTO	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	RUDIANE ALVES DOS SANTOS	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	RUTH PIRES DE LIMA BARRETO	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	SANDRA SUELY RIBEIRO DE OLIVEIRA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	SEBASTIAO MARQUES	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	SERGIO LUIZ DE ANDRADE FILHO	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	SHIRLEY ARAUJO DA COSTA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	SILVIO RIOS GARCIA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	SIMONE DAGHER ARCE QUEIROZ	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	SIMONE FERNANDES DA SILVA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	SUELY MASAKO ARAKAKI WATANABE	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	SULYANNE MIZUHIRA RODRIGUES	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	SUZELY DA SILVA BENITES	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	TAMIRIS CRISTINA CARDOSO MACIEL	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	TATIANE CANDELARIA DO VALLE ARAUJO	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	TAYNA RIBEIRO TAVARES	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	THAUINNY HARIATY ALVES C DE ALMEIDA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	VALDECIR RODRIGUES DE CARVALHO	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	VALDEI DOS SANTOS LIMA JUNIOR	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	VANESSA MATTOS FARIA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
TRABALHISTA	VICTOR AUGUSTO NASCIMBENI	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	

TRABALHISTA	VICTORIA PEREIRA DA SILVA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	VITOR LUIZ FERREIRA RODRIGUES	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	VIVIAN SEBASTIANI CARDOSO	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	WALQUIRIA DA SILVA DE OLIVEIRA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	WELLINGTON CARNEIRO DE SOUZA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	WILLIAN GOMES MALDONADO	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	WILLIAN WILKER S A DE OLIVEIRA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		
TRABALHISTA	WILSON DA ROCHA ALVES	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO		

Reconheço que Represento todos os credores mencionados acima.



ELIZIA VIEIRA AUGUSTO  
CPF: 614.597.121-53  
RG: 1155486 SSP/MS

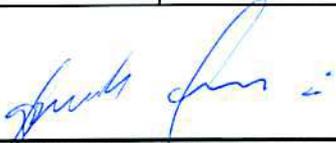
**LISTA DE PRESENÇA - CREDORES TRABALHISTAS - AGC SÃO BENTO**

CLASSE DO CRÉDITO	CRETOR	PROCURADOR	ASSINATURA
TRABALHISTA	AMANCIO CORTES JUNIOR	AMANCIO CORTES JUNIOR	<i>[Handwritten Signature]</i>
TRABALHISTA	AMANDA SILVA DE PAULA	AMANCIO CORTES JUNIOR	<i>[Handwritten Signature]</i>
TRABALHISTA	ANA KAROLLEN SALINA	AMANCIO CORTES JUNIOR	<i>[Handwritten Signature]</i>
TRABALHISTA	ANDRE LUIZ MUNHOZ COSTA	AMANCIO CORTES JUNIOR	<i>[Handwritten Signature]</i>
TRABALHISTA	ANDRESSA BISPO DE OLIVEIRA	AMANCIO CORTES JUNIOR	<i>[Handwritten Signature]</i>
TRABALHISTA	CARLOS EDUARDO DE JESUS DELMONDES	AMANCIO CORTES JUNIOR	<i>[Handwritten Signature]</i>
TRABALHISTA	CLEBER GOMES DA SILVA	AMANCIO CORTES JUNIOR	<i>[Handwritten Signature]</i>
TRABALHISTA	DANIELLI DE SOUZA OLIVEIRA	AMANCIO CORTES JUNIOR	<i>[Handwritten Signature]</i>
TRABALHISTA	EDIR NARCISO DE ALMEIDA	AMANCIO CORTES JUNIOR	<i>[Handwritten Signature]</i>
TRABALHISTA	EDNA MARIA DA SILVA FONSECA	AMANCIO CORTES JUNIOR	<i>[Handwritten Signature]</i>
TRABALHISTA	ELENICE PIACENTINI	AMANCIO CORTES JUNIOR	<i>[Handwritten Signature]</i>
TRABALHISTA	ELISANGELA LUIZA SILVA MATOS	AMANCIO CORTES JUNIOR	<i>[Handwritten Signature]</i>
TRABALHISTA	EVARISTON DAS CHAGAS BRITO	AMANCIO CORTES JUNIOR	<i>[Handwritten Signature]</i>
TRABALHISTA	FABIANA ROSA CELESTINO STRADA	AMANCIO CORTES JUNIOR	<i>[Handwritten Signature]</i>
TRABALHISTA	FABIANI DA SILVA CAMPOS	AMANCIO CORTES JUNIOR	<i>[Handwritten Signature]</i>
TRABALHISTA	FERNANDO MACIEL LIMA HOMEM DE CARVALHO	AMANCIO CORTES JUNIOR	<i>[Handwritten Signature]</i>
TRABALHISTA	HELIO RONDON DUTRA	AMANCIO CORTES JUNIOR	<i>[Handwritten Signature]</i>
TRABALHISTA	INGRID NOGUEIRA DA ROSA	AMANCIO CORTES JUNIOR	<i>[Handwritten Signature]</i>
TRABALHISTA	JAQUELINE RODRIGUES MUTO	AMANCIO CORTES JUNIOR	<i>[Handwritten Signature]</i>
TRABALHISTA	JOAQUIM JOSE DA SILVA	AMANCIO CORTES JUNIOR	<i>[Handwritten Signature]</i>

TRABALHISTA	JULIANA DE SOUZA SILVA	AMANCIO CORTES JUNIOR	<i>[Handwritten Signature]</i>
TRABALHISTA	JULIANE CAROLINE KIST REIS	AMANCIO CORTES JUNIOR	<i>[Handwritten Signature]</i>
TRABALHISTA	JULIANE FONTES SEVERINO	AMANCIO CORTES JUNIOR	<i>[Handwritten Signature]</i>
TRABALHISTA	JUSSARA TURATO	AMANCIO CORTES JUNIOR	<i>[Handwritten Signature]</i>
TRABALHISTA	LAILANA VARRASQUIM PAVON	AMANCIO CORTES JUNIOR	<i>[Handwritten Signature]</i>
TRABALHISTA	LUANA APARECIDA EVANGELISTA DE LIMA	AMANCIO CORTES JUNIOR	<i>[Handwritten Signature]</i>
TRABALHISTA	LUANA DE OLIVEIRA OLAGAS	AMANCIO CORTES JUNIOR	<i>[Handwritten Signature]</i>
TRABALHISTA	LUCIANA BISPO DOS SANTOS	AMANCIO CORTES JUNIOR	<i>[Handwritten Signature]</i>
TRABALHISTA	LUCIANA DOS REIS SILVA	AMANCIO CORTES JUNIOR	<i>[Handwritten Signature]</i>
TRABALHISTA	LUCILENE DE OLIVEIRA AZEVEDO	AMANCIO CORTES JUNIOR	<i>[Handwritten Signature]</i>
TRABALHISTA	LUIZ ALBERTO SOARES	AMANCIO CORTES JUNIOR	<i>[Handwritten Signature]</i>
TRABALHISTA	MARIA AUGUSTA COELHO TORRES	AMANCIO CORTES JUNIOR	<i>[Handwritten Signature]</i>
TRABALHISTA	NILSON DONATO DOS SANTOS JUNIOR	AMANCIO CORTES JUNIOR	<i>[Handwritten Signature]</i>
TRABALHISTA	PATRICIA ALENCAR GONCALVES	AMANCIO CORTES JUNIOR	<i>[Handwritten Signature]</i>
TRABALHISTA	RENATO VAZ DA SILVA	AMANCIO CORTES JUNIOR	<i>[Handwritten Signature]</i>
TRABALHISTA	RODRIGO CORREA GAVILAN	AMANCIO CORTES JUNIOR	<i>[Handwritten Signature]</i>
TRABALHISTA	RODRIGO DUARTE FERNANDES	AMANCIO CORTES JUNIOR	<i>[Handwritten Signature]</i>
TRABALHISTA	RUTINEIA FERREIRA DA SILVA	AMANCIO CORTES JUNIOR	<i>[Handwritten Signature]</i>
TRABALHISTA	SAMUEL PACHE RODRIGUES	AMANCIO CORTES JUNIOR	<i>[Handwritten Signature]</i>
TRABALHISTA	SONIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	AMANCIO CORTES JUNIOR	<i>[Handwritten Signature]</i>
TRABALHISTA	SORAYA SEIMOHA	AMANCIO CORTES JUNIOR	<i>[Handwritten Signature]</i>
TRABALHISTA	SUHEL RACHID RODRIGUES	AMANCIO CORTES JUNIOR	<i>[Handwritten Signature]</i>
TRABALHISTA	SUNAMITA CANDIA DOS SANTOS	AMANCIO CORTES JUNIOR	<i>[Handwritten Signature]</i>
TRABALHISTA	TASSIO POLIDORO GONCALVES MONTEIRO	AMANCIO CORTES JUNIOR	<i>[Handwritten Signature]</i>

TRABALHISTA	VANESSA CRISTINA BRUM CARLIN	AMANCIO CORTES JUNIOR	<i>Amancio</i>
TRABALHISTA	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	AMANCIO CORTES JUNIOR	<i>Amancio</i>
TRABALHISTA	VINCAS VASIULIS NETO	AMANCIO CORTES JUNIOR	<i>Amancio</i>

Reconheço que Represento todos os credores mencionados acima.

  
\_\_\_\_\_  
AMANCIO CORTES JUNIOR  
CPF: 474.950.651-68

**LISTA DE PRESENÇA - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - AGC SÃO BENTO**

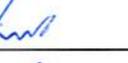
CLASSE DO CRÉDITO	CREADOR	PROCURADOR	ASSINATURA
QUIROGRAFÁRIO	ABRAFARMA ASSOC BRAS R FARMAC	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
QUIROGRAFÁRIO	ANCORA PANTANAL HOTEL ME (BANDEIRANTES PANTANAL HOTEL)	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
QUIROGRAFÁRIO	DOURANATOS DO BRASIL PRODUTOS NATUR	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
QUIROGRAFÁRIO	APIARIOS VOVO PEDRO LTDA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
QUIROGRAFÁRIO	ECM COMERCIO & SERVICOS LTDA-ME	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
QUIROGRAFÁRIO	HELENA JORGE SALOMAO NERY	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
QUIROGRAFÁRIO	JEFFERSON JORGE SALOMAO	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
QUIROGRAFÁRIO	LEONARDO GORISCH PARANA ANOOLFATO	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
QUIROGRAFÁRIO	MADYSON (REFEIÇÃO)	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
QUIROGRAFÁRIO	ECM COMERCIO E SERVICO LTDA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
QUIROGRAFÁRIO	WALDEMIRO PEREIRA.LAB.IND.FARM.LTDA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	
QUIROGRAFÁRIO	WND AGROPECUARIA LTDA	ELIZIA VIEIRA AUGUSTO	

Reconheço que Represento todos os credores mencionados acima.



ELIZIA VIEIRA AUGUSTO  
CPF: 614.597.121-53  
RG: 1155486 SSP/MS

**LISTA DE PRESENÇA - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - AGC SÃO BENTO**

CLASSE DO CRÉDITO	CREDOR	PROCURADOR	ASSINATURA
QUIROGRAFÁRIO	ANALIT IC TECNOLOGIA DE PRECISAO LTDA	AMANCIO CORTES JUNIOR	
QUIROGRAFÁRIO	ANDREA SANTOS PAGNONCELLI	AMANCIO CORTES JUNIOR	
QUIROGRAFÁRIO	CLAUDETE LOCATELLI	AMANCIO CORTES JUNIOR	
QUIROGRAFÁRIO	COREMEDIC COMERCIO LTDA	AMANCIO CORTES JUNIOR	
QUIROGRAFÁRIO	DORJA IND.E COM.DE EQUIP. MED. LTDA	AMANCIO CORTES JUNIOR	
QUIROGRAFÁRIO	JOAO OLIMPIO MENDONÇA	AMANCIO CORTES JUNIOR	
QUIROGRAFÁRIO	MARIA LUCIA DE C PAGNONCELLI	AMANCIO CORTES JUNIOR	
QUIROGRAFÁRIO	METAL LIGHT IND E COM DE MOVEIS DE ACO	AMANCIO CORTES JUNIOR	
QUIROGRAFÁRIO	SE DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS L	AMANCIO CORTES JUNIOR	
QUIROGRAFÁRIO	W.A. EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	AMANCIO CORTES JUNIOR	
QUIROGRAFÁRIO	ZADRICK J PEREIRA MENDONÇA	AMANCIO CORTES JUNIOR	

Reconheço que Represento todos os credores mencionados acima.

  
AMANCIO CORTES JUNIOR  
CPF: 474.950.651-68

**LISTA DE PRESENÇA - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - AGC SÃO BENTO**

CLASSE DO CRÉDITO	CREADOR	PROCURADOR	ASSINATURA
QUIROGRAFÁRIO	ALFAMED DISTRIB DE MEDICAMENTO	CARLOS HENRIQUE SANTANA, RENAN CESCO DE CAMPOS, GABRIEL PAES DE ALMEIDA HADDAD	
QUIROGRAFÁRIO	ASSOCIAÇÃO SUL MATOGROSSENSE DE ATACADISTAS E DISTRIBUIDORES	CARLOS HENRIQUE SANTANA, RENAN CESCO DE CAMPOS, GABRIEL PAES DE ALMEIDA HADDAD	
QUIROGRAFÁRIO	CAMPO DOCE DISTR DE PROD ALIM	CARLOS HENRIQUE SANTANA, RENAN CESCO DE CAMPOS, GABRIEL PAES DE ALMEIDA HADDAD	
QUIROGRAFÁRIO	DIMEBRAS DISTDE MEDIC BRASIL	CARLOS HENRIQUE SANTANA, RENAN CESCO DE CAMPOS, GABRIEL PAES DE ALMEIDA HADDAD	
QUIROGRAFÁRIO	DISMART DISTRIBUIDORA LTDA	CARLOS HENRIQUE SANTANA, RENAN CESCO DE CAMPOS, GABRIEL PAES DE ALMEIDA HADDAD	
QUIROGRAFÁRIO	DISTR DE ALIM FRANCISCO IKEDA LTDA	CARLOS HENRIQUE SANTANA, RENAN CESCO DE CAMPOS, GABRIEL PAES DE ALMEIDA HADDAD	
QUIROGRAFÁRIO	SBM COMERCIO DE PROD ALIMENTIC	CARLOS HENRIQUE SANTANA, RENAN CESCO DE CAMPOS, GABRIEL PAES DE ALMEIDA HADDAD	
QUIROGRAFÁRIO	URBANIN E NAVARRO LTDA	CARLOS HENRIQUE SANTANA, RENAN CESCO DE CAMPOS, GABRIEL PAES DE ALMEIDA HADDAD	

Reconheço que Represento todos os credores mencionados acima.

CARLOS HENRIQUE SANTANA  
OAB/MS: 11.705

RENAN CESCO DE CAMPOS  
OAB/MS: 11.660

GABRIEL PAES DE ALMEIDA HADDAD  
OAB/SP: 306.791

**LISTA DE PRESENÇA - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - AGC SÃO BENTO**

CLASSE DO CRÉDITO	CREDOR	PROCURADOR	ASSINATURA
QUIROGRAFÁRIO	AMARILDO DAHMER	JULIO CEZAR ARAUJO RIBEIRO	
QUIROGRAFÁRIO	APPARECIDA MARTINS	JULIO CEZAR ARAUJO RIBEIRO	
QUIROGRAFÁRIO	EDVALDO JUNIOR FURTADO MESQUITA	JULIO CEZAR ARAUJO RIBEIRO	
QUIROGRAFÁRIO	FERNANDA SILVA	JULIO CEZAR ARAUJO RIBEIRO	
QUIROGRAFÁRIO	JOSE LAUREANO RIBEIRO	JULIO CEZAR ARAUJO RIBEIRO	
QUIROGRAFÁRIO	JULIO CEZAR ARAUJO RIBEIRO		
QUIROGRAFÁRIO	SENILDE APARECIDA PADOVANI TOFFOLI	JULIO CEZAR ARAUJO RIBEIRO	
QUIROGRAFÁRIO	THIAGO LEMOS DAHMER	JULIO CEZAR ARAUJO RIBEIRO	

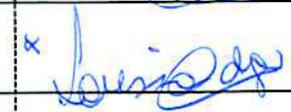
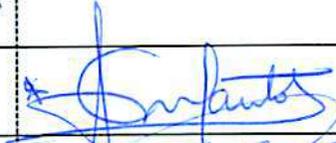
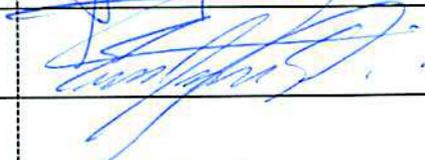
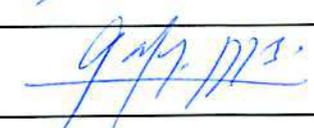
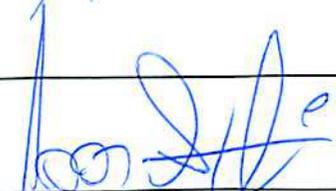
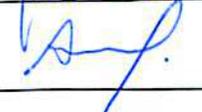
Reconheço que Represento todos os credores mencionados acima

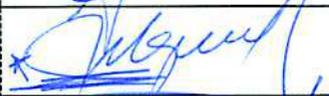
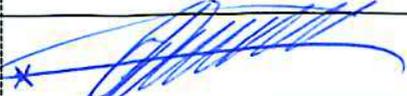


JULIO CEZAR ARAUJO RIBEIRO  
CPF: 915.622.951-87

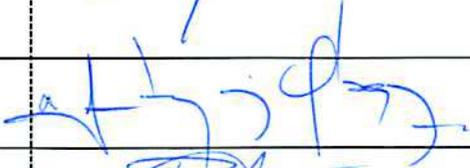
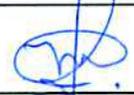
**LISTA DE PRESENÇA - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - AGC SÃO BENTO**

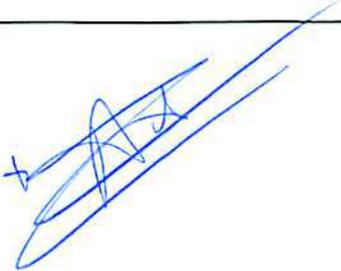
CLASSE DO CRÉDITO	CREDOR	PROCURADOR	ASSINATURA
QUIROGRAFÁRIO	ABBOTT LABORATORIO DO BRASIL LTDA	RODRIGO FIORANI <i>Rodrigo Fiorani de Silva</i>	<i>Rodrigo Fiorani de Silva</i>
QUIROGRAFÁRIO	ACCUMED PROD.MED.-HOSPITALARES LTDA	AILSON TOPÁZIO RIBEIRO	
QUIROGRAFÁRIO	AIKON COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA	EDILSON PEREZ, PAULO ASTETE DA SILVA	<i>Edilson Perez</i>
QUIROGRAFÁRIO	APIS FLORA IND.E COMERCIAL LTDA	ADÃO OLIVEIRA DE SANTANA	<del><i>Adão Oliveira de Santana</i></del>
QUIROGRAFÁRIO	ARCOM S/A	EDMAR BAPTISTA DE MIRANDA	<i>Edmar Baptista de Miranda</i>
QUIROGRAFÁRIO	BANCO BRADESCO S/A	CLEVERSON GOLIN	<i>Cleverson Golin</i>
QUIROGRAFÁRIO	BANCO DO BRASIL S/A	MARCELO UEMURA (OUTORGANTE), JULIO CÉSAR ALBANO BRIGONI, LUCIANO MARCIO BORGES, LUIZ CARLOS GOYA, MÁRCIO ALEXANDRE PEREIRA, RONIVALDO FERREIRA DA SILVA, THIAGO SERPA BOYNARD, ANGELA PIELL MARTINS FERNANDES, ELIANE ARENHARDT.	<i>Marcelo Uemura</i>
QUIROGRAFÁRIO	BANCO HSBC S/A	JOAO A. A A ROCHA	<i>João A. A. Rocha</i>
QUIROGRAFÁRIO	BANCO ITAU UNIBANCO S/A	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA FILHO	<i>Luiz Eduardo de Oliveira Filho</i>
QUIROGRAFÁRIO	BANCO SANTANDER S/A	JOÃO RICARDO TELLES	
QUIROGRAFÁRIO	BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	CRYSLLAINE DE OLIVEIRA	<i>Cryslaine de Oliveira</i>

QUIROGRAFÁRIO	CALESTINI DISTRIBUIDORA LTDA	VICTOR PINTO BARBOSA	
QUIROGRAFÁRIO	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CG	DIJALMA MAZALI ALVES	
QUIROGRAFÁRIO	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTO LTDA (NUTRACOM)	ROBERTO DIAS MOURA	
QUIROGRAFÁRIO	CLESS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	LARISSA CARDOSO	x 
QUIROGRAFÁRIO	COMERCIAL PEREIRA DE ALIMENTOS	ARIOVALDO CORREA DE MESQUITA	
QUIROGRAFÁRIO	COND PRO INDIVISO SHOPPING CAMPO GRANDE	FLAVIO GALDINO, EDUARDO TAKEMI KATAOKA, FELIPE GUIMARÃES, FELIPE BRANDÃO, ADRIANA CHAMBÔ EIGER, ALINE DA SILVA GOMES, GABRIELA MATTA RISTOW, FERNANDA ROCHA DAVID.	
QUIROGRAFÁRIO	CONSELHO REGIONAL FARMACIA DE MS	CLEA CRISTINA AMARAL DOS SANTOS	
QUIROGRAFÁRIO	CREMER S.A.	EDER ALVES DOS SANTOS	
QUIROGRAFÁRIO	CURADEN SWISS DO BRASIL	LUIZ FERNANDO WEBER	
QUIROGRAFÁRIO	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS, ELIZIA VIEIRA AUGUSTO, AMANCIO CORTES JÚNIOR, MIGUEL APARECIDO SENTURIÃO RIOS	
QUIROGRAFÁRIO	DIPALMA LTDA MS	ARIOVALDO CORREA DE MESQUITA	
QUIROGRAFÁRIO	DISTR MED SANTA CRUZ LTDA	TERESA CELINA DE ARRUDA ALVIM, LUIS RODRIGUES WAMBIER, EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS, RITA DE CÁSSIA CORREA DE VASCONCELOS, MARIA LUCIA LINS CONCEIÇÃO, PRISCILA KEI SATO, ARTHUR MENDES LOBO, NATALIA JULIANE SALÇA, DANIEL ANTONIO RIBEIRO SOUZA, IGOR PEREHOWSKI MAGNO STANCHI E DOUGLAS LIMA CARREIRO	x 
QUIROGRAFÁRIO	DIVCOM PHARMA PROD.FARM.NORDES.LTDA	ALEXANDRE B. NEVES ALMEIDA, VADSON DE ALMEIDA PAULA, FLÁVIO CÉZAR SIMÕES DE CARVALHO	

QUIROGRAFÁRIO	ELI LILY DO BRASIL LTDA	PATRÍCIA DIAS COSTA	
QUIROGRAFÁRIO	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. - SANESUL	ALTAMIRO ALE, ANA KARINA DE OLIVEIRA E SILVA, DANIELA JIMENEZ CANCE, DIEGO PAIVA COLMAN, ROBSON MOTIZUKI, VERIDYANA CARDOSO FANTINATO, EDER ALVES DOS SANTOS	
QUIROGRAFÁRIO	EUROFARMA	ELENILSON GOMES I. FILHO	
QUIROGRAFÁRIO	FABR. ARTEFATOS LATEX BLOWTEX LTDA.	RENATO MARCELO PEREIRA	* 
QUIROGRAFÁRIO	FORTES DISTRIBUIDORA DE BEBIDA	ANTONIO ANDRADE DA SILVA	* 
QUIROGRAFÁRIO	GERATHERM MEDICAL DIAGNOSTIC SYSTEM	RENATO MARCELO PEREIRA, AMANCIO CORTES JUNIOR	
QUIROGRAFÁRIO	IAG PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA	ALEX VINICIUS CARMO VIANA	* 
QUIROGRAFÁRIO	IS RIBEIRO CIA EPP	ANTONIO ANDRADE DA SILVA	* 
QUIROGRAFÁRIO	JOAO DA SILVA LIMA	ANTONIO ANDRADE DA SILVA	* 
QUIROGRAFÁRIO	KIBON	PAULO A. MACHADO PEREIRA	
QUIROGRAFÁRIO	KUKA PRODUTOS INFANTIS LTDA	EDEVALDO ADÃO MARQUES	
QUIROGRAFÁRIO	LOREAL BRASIL COM. COSMETICOS LTDA	ALESSANDRO VELASCO FRANÇA	
QUIROGRAFÁRIO	MARTINS COM E SERV DE DIST SA	EDUARDO CELESTINO DE ARRUDA JÚNIOR	* 

QUIROGRAFÁRIO	MEDICAR DIM DISTR DE MEDICAMENTO L T	CARLOS ROBERTO CAVALCANTE DA SILVA	*
QUIROGRAFÁRIO	MEDLEY COMERCIAL E LOGISTICA LTDA	Janine Souza Papi	
QUIROGRAFÁRIO	MILENIO COM DE ALIMENTOS LTDA	LUCAS ABES XAVIER	*
QUIROGRAFÁRIO	MULTILAB IND.COM.PROD.FAR.LTDA	GLAUCIA GOMES DOS SANTOS	
QUIROGRAFÁRIO	NESTLE BRASIL LTDA	GISELLE DEBIAZI VICENTE, GUSTAVO JOSÉ VICENTE, PRISCILA SCHIMIDT CASEMIRO, CAROLINA DE ARAÚJO COLOMBO.	*
QUIROGRAFÁRIO	NUTRACOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CIMED	ROBERTO DIAS MOURA	
QUIROGRAFÁRIO	OI S/A	LEONARDO RIBAS DOS SANTOS	
QUIROGRAFÁRIO	PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LTDA MS	PAULO ROBERTO IVO DE REZENDE	
QUIROGRAFÁRIO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	VILMA PEREIRA DE MELO	*
QUIROGRAFÁRIO	PREDILETA MATO GROSSO DO SUL DISTRI	Maria Ayde Luciano Pena/Roberto Dias Moura	
QUIROGRAFÁRIO	PROCTER E GAMBLE IND.COMER.LTDA	LUCIANA DE CASTRO ROQUE SILVA	*
QUIROGRAFÁRIO	REAL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA	LUIZ FERNANDO PEREIRA GUIMARÃES	*
QUIROGRAFÁRIO	RODOLPHO SCHMID E CIA L IDA	ANTONIO ANDRADE DA SILVA	*

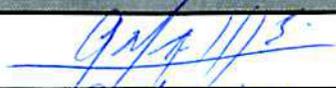
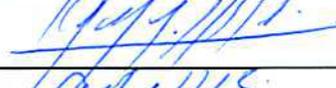
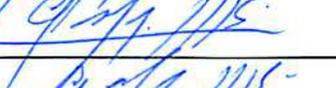
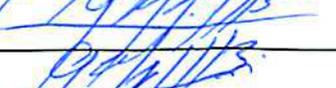
QUIROGRAFÁRIO	ROSANE MARA DE REZENDE MAIA COSTA	SONIA CRISTINA CRODA	x 
QUIROGRAFÁRIO	SANFARMA INDUST. E COMERCIO LTDA	EDEVALDO ADÃO MARQUES, GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
QUIROGRAFÁRIO	SANOFI AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	RAPHAEL LEANDRO SILVA	x 
QUIROGRAFÁRIO	SERVIMED COMERCIAL LTDA	EDINALDO DA SILVA CAVALARI	
QUIROGRAFÁRIO	SOMMAX ETKETA S AUTOADESIVAS LTDA	ANDERSON DA SILVA VELASQUEZ	x 
QUIROGRAFÁRIO	TENDENCIA INFORMACOES E SISTEM	RICARDO ALMEIDA DE ANDRADE	x 
QUIROGRAFÁRIO	THERASKIN LABORATORIO	Dra. Mariana Piroli Alves	x 
QUIROGRAFÁRIO	TOP FARMA DISTRIBUIDORA DE MED	PAULO ASTETE DA SILVA, EDILSON PEREZ	x 
QUIROGRAFÁRIO	TRES AMERICAS TRANSPORTES LTDA	 CEVEL	x 
QUIROGRAFÁRIO	TRIUNFANTE MATOGROSSENSE ALIMENTOS LIDA	LUCAS ABES XAVIER	x 
QUIROGRAFÁRIO	UNIAO QUIMICA	FABIO ADAIR GRANCE MARTINS	x 
QUIROGRAFÁRIO	VIA BERRINI TURISMO E EVENTOS	OTINIEL RODRIGUES SILVA	x 

QUIROGRAFÁRIO	LINX SISTEMAS E CONSULTORIA	RENATO RODRIGUES GUALBERTO JUNIOR, JOÃO PEDRO SANTOS HESS, DEBORAH RENATA DE OLIVEIRA MOTERANI, LUIZA RIVAS, CAIO TULIO DE SOUZA PRADO GOMES E KUROSAKA, MAX ARAGÃO DE OLIVEIRA, FELIPE CÉSAR DE LIMA, LARA CAVALCANTE BEZERRA, LENNY DOS REIS SILVA, ANTONIO CARLOS BASILIO DE SOUZA, BRUNA ROCHA ALBUQUERQUE, JOYLMA ALVES DE ARAUJO, JANAINA APARECIDA MAGI ANDRADE, YANNA BRANDÃO PIERRONDI, KORINA CURI, EDMAR CARLOS ANCIETO, GABRIELA APARECIDA PACHECO DE MACEDO PRISCILA CARNEIRO DE OLIVEIRA, PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA, ÉRIKA VERGUEIRO, LUCAS DOMINGUES DO LAGO, WILLIAN LOPES DE ALBUQUERQUE, JULIA SILVA E LIMA, RENATA CAMILO DE OLIVEIRA, RAPHAEL RODRIGUES NASCIMENTO TALON PEREIRA, FISCHER DREOSSI, RICARDO HERNANDES, MARIA ROSÁRIO GOMES DA ROCHA, MARCELO MENIN, RENATA DORCE ARMONIA, RODRIGO ALEXANDRE LÁZARO PINTO, MARGARETE RODRIGUES CIDI FLEURY, MARCELO DE AGUIAR COIMBRA, EDUARDO SIMÕES FLEURY	
---------------	-----------------------------	--	---

LISTA DE PRESENÇA - CREDORES GARANTIA REAL - AGC SÃO BENTO

CLASSE DO CRÉDITO	CREDOR	PROCURADOR	ASSINATURA
GARANTIA REAL	BANCO DO BRASIL S/A	MARCELO UEMURA (OUTORGANTE), JULIO CÉSAR ALBANO BRIGONI, LUCIANO MARCIO BORGES, LUIZ CARLOS GOYA, MÁRCIO ALEXANDRE PEREIRA, RONIVALDO FERREIRA DA SILVA, THIAGO SERPA BOYNARD, ANGELA PIELL MARTINS FERNANDES, ELIANE ARENHARDT.	
GARANTIA REAL	BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA FILHO	
GARANTIA REAL	BANCO VOTORANTIN S/A	ANTONIO GEROLLA JUNIOR, ERIC FERNANDES STOIANI, BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI	
GARANTIA REAL	DISTR MED SANTA CRUZ LTDA	TERESA CELINA DE ARRUDA ALVIM, LUIS RODRIGUES WAMBIER, EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS, RITA DE CÁSSIA CORREA DE VASCONCELOS, MARIA LUCIA LINS CONCEIÇÃO, PRISCILA KEI SATO, ARTHUR MENDES LOBO, NATÁLIA JULIANE SALÇA, DANIEL ANTONIO RIBEIRO SOUZA, IGOR PEREHOWSKI MAGNO STANCHI, DOUGLAS LIMA CARREIRO.	

**LISTA DE PRESENÇA - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - AGC SÃO BENTO**

CLASSE DO CRÉDITO	CREDOR	PROCURADOR	ASSINATURA
QUIROGRAFÁRIO	ACAIABA EMISSORAS INTEGRADAS LTDA	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
QUIROGRAFÁRIO	AFIFE TEREZINHA JALLAD	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
QUIROGRAFÁRIO	AGAPE DISTRIBUIDORA DE ALIMENT	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
QUIROGRAFÁRIO	AGILA MEDIC.HOSPITALARES (MYLAN BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA)	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
QUIROGRAFÁRIO	ALARTRONIC DIST. PRODUTOS ELETRONICOS	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
QUIROGRAFÁRIO	ALMEIDA E ARAUJO - TRANSPORTE LOGISTICA E DISTRIBUICAO EIRELI M - TRANSLOG	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
QUIROGRAFÁRIO	AUTO ELETRICA AJAX LTDA	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
QUIROGRAFÁRIO	AUTOBEL VEICULOS	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
QUIROGRAFÁRIO	CAIO SISTEMAS (NAVCOM)	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
QUIROGRAFÁRIO	CBS MEDIC.CIEN.COMER. E REPRESENT.	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
QUIROGRAFÁRIO	COMERCIAL IMPERIAL	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
QUIROGRAFÁRIO	CONDOMINIO PATIO CENTRAL SHOPPING	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	
QUIROGRAFÁRIO	DIBOX DIST DE PRODUTOS ALIMENT	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	

QUIROGRAFÁRIO	DORNELES E RODOVALHO E DORNELES LTDA	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	<i>Gerl. Ibsen</i>
QUIROGRAFÁRIO	ENZO VEICULOS LTDA	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	<i>Gerl. Ibsen</i>
QUIROGRAFÁRIO	EXPRESSO QUEIROZ LTDA	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	<i>Gerl. Ibsen</i>
QUIROGRAFÁRIO	HERBARIUM LABORATORIO BOTANICO LTDA	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	<i>Gerl. Ibsen</i>
QUIROGRAFÁRIO	INDUSTRIA COMERCIO PLASTICOS RIO PARDO	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	<i>Gerl. Ibsen</i>
QUIROGRAFÁRIO	INFORMA TA CONSULTORIA DE DADOS LTDA	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	<i>Gerl. Ibsen</i>
QUIROGRAFÁRIO	J P IND.FARMACEUTICA S/A(JP)	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	<i>Gerl. Ibsen</i>
QUIROGRAFÁRIO	LABOR.CATARINENSE S/A	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	<i>Gerl. Ibsen</i>
QUIROGRAFÁRIO	LABORATORIO TAYUYNALTD	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	<i>Gerl. Ibsen</i>
QUIROGRAFÁRIO	LOLLY BABY PRODUTOS INFANTIS LTDA	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	<i>Gerl. Ibsen</i>
QUIROGRAFÁRIO	LOURENCO ARGUILERA ACUNHA	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	<i>Gerl. Ibsen</i>
QUIROGRAFÁRIO	MARCELO BUAINAIN	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	<i>Gerl. Ibsen</i>
QUIROGRAFÁRIO	MECANAUTO OFICINA MECÂNICA LTDA	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	<i>Gerl. Ibsen</i>
QUIROGRAFÁRIO	MIGUEL BUAINAIN	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	<i>Gerl. Ibsen</i>
QUIROGRAFÁRIO	MILTON PEREIRA SODRE - ME	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	<i>Gerl. Ibsen</i>

QUIROGRAFÁRIO	MUCAMBO S.A	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	<i>[Handwritten signature]</i>
QUIROGRAFÁRIO	ORGANIZAÇÃO MORENA LTDA	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	<i>[Handwritten signature]</i>
QUIROGRAFÁRIO	PERFICAMPO INDUSTRIA E COMERCIO	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	<i>[Handwritten signature]</i>
QUIROGRAFÁRIO	POTENZA-TRANSPORTES LTDA	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	<i>[Handwritten signature]</i>
QUIROGRAFÁRIO	RECOL DISTRIBUIO E COMERCIO	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	<i>[Handwritten signature]</i>
QUIROGRAFÁRIO	SCA DO BRASIL IN O. E COMERCIO LTDA	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	<i>[Handwritten signature]</i>
QUIROGRAFÁRIO	T & W GESTAO IMOVEIS LTDA	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	<i>[Handwritten signature]</i>
QUIROGRAFÁRIO	TIPOGRAFIA PROGRESSO LTDA	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	<i>[Handwritten signature]</i>
QUIROGRAFÁRIO	TORRENT DO BRASIL LTDA	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	<i>[Handwritten signature]</i>

Reconheço que Represento todos os credores mencionados acima.

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS  
 CPF: 273.566.801-06